

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

RAÍSSA JEANINE NOTHAFT

INTERVENÇÕES COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
NA PRODUÇÃO ACADÊMICA NACIONAL (2006-2015)

PORTO ALEGRE

2016

RAÍSSA JEANINE NOTHAFT

INTERVENÇÕES COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
NA PRODUÇÃO ACADÊMICA NACIONAL (2006-2015)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Orientadora: Prof. Dra. Jussara Reis Prá

PORTO ALEGRE

2016

CIP - Catalogação na Publicação

Nothaft, Raissa Jeanine
Intervenções com autores de violência doméstica e familiar na produção acadêmica nacional (2006-2015) / Raissa Jeanine Nothaft. -- 2016.
60 f.

Orientadora: Jussara Reis Prá.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Porto Alegre, BR-RS, 2016.

1. Intervenções com autores de violência. 2. Violência doméstica e familiar. 3. Violência de gênero. 4. Lei Maria da Penha. I. Prá, Jussara Reis, orient. II. Título.

RAÍSSA JEANINE NOTHAFT

INTERVENÇÕES COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
NA PRODUÇÃO ACADÊMICA NACIONAL (2006-2015)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Trabalho apresentado em 07 de abril de 2016, sob o exame da seguinte banca:

Prof^a. Dr^a. Jussara Reis Prá – PPGCP/UFRGS
(Orientadora)

Prof^a. Dr^a. Carmen Hein de Campos – PPGSPo/UVV

Prof. Dr. Helio Ricardo Do Couto Alves – PPGCP/UFRGS

Prof^a. Dr^a. Rochele Fellini Fachinetto – PPGS/UFRGS

A todas as mulheres que me inspiram
diariamente, e, à primeira delas, minha
mãe.

AGRADECIMENTOS

Ingressar no mestrado foi o gatilho de muitas mudanças. Abriu-me caminhos não antes imaginados como possíveis. Nesse sentido, tenho muito a agradecer a minha orientadora, Jussara Reis Prá, que me acompanhou desde a graduação, e abriu as portas dos estudos de gênero e feminismos na minha trajetória acadêmica. As discussões com as colegas do Núcleo Interdisciplinar de estudos sobre Mulher e Gênero (NIEM/UFRGS) modificaram não somente minha postura frente ao conhecimento, mas também minha forma de ver o mundo e de me relacionar com as pessoas. Um dos textos que lemos juntas nos dizia que o feminismo é como uma lente pela qual vemos o mundo, e essa lente passou a corrigir lentamente a miopia que uma sociedade desigual e a falta de uma educação crítica acarreta.

Nesse percurso algumas pessoas e experiências foram fundamentais. Primeiramente, os movimentos feministas e LGBTQTT+ e o contato com pessoas que fazem da sua vida uma luta, sempre cheios de trocas e questionamentos. O SAJU e do G8- Generalizando, cuja a participação me proporcionou mais reflexão que qualquer livro ou aula. O conhecimento pela troca, o respeito ao local de fala e a educação popular são alguns dos ensinamentos que esse grupo de pessoas maravilhosas trouxe para a minha vida. Algumas delas não tem ideia do protagonismo que tiveram, e deixo aqui um agradecimento que palavras não conseguiriam expressar. As cadeiras que fiz na Antropologia e na Sociologia tiveram grande impacto na construção de uma perspectiva interdisciplinar que hoje sigo no Doutorado. Especialmente o contato que tive com as professoras Fabíola Rohden, que me abriu portas epistêmicas e marca até hoje a forma como penso sobre Gênero e Sexualidade e Rochele Fachinetto, que me inspirou nas abordagens teóricas e metodológicas no estudo sobre violência de gênero. Por fim, gostaria de agradecer a todas as pessoas que de uma forma ou de outra tornaram esse processo mais fácil e às pessoas que encontrei nas minhas andanças, que deixaram suas marcas na minha trajetória. Entre elas, as minhas grandes amigas que me acompanham desde a graduação, Thayse, Rosana, Martina e Pedro; aos amigos que adquiri no Mestrado Felipe, Vinícius e Guilherme; aos companheiros de aventuras e discussões Caroline, Marcelo, Luiza, e à família que construí em Porto Alegre, cidade da qual agora me despeço. Todo meu amor ao Henrique, Moa, e Hayane, com quem aprendo diariamente.

RESUMO

A violência doméstica e familiar não é fenômeno novo na realidade brasileira, entretanto a forma como vem sendo enfrentado tem se modificado ao longo dos anos. A Lei Maria da Penha (11.340/2006) reflete um processo de passagem da indiferença do Estado à absorção das demandas feministas no âmbito da formulação de uma política nacional para o enfrentamento da violência doméstica. A Lei estabelece diversas políticas para a prevenção, a orientação e o encaminhamento de mulheres e homens que se encontrem em relações violentas. Esse artigo se inclui no debate sobre enfrentamento da violência de gênero a partir de uma perspectiva feminista crítica de gênero, direcionando o olhar às intervenções com autores de violência. Para tal, é analisada a produção acadêmica nacional sobre o tema a partir das teses e dissertações da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) no período de 2006 a 2015. Os textos foram analisados e interpretados conforme a técnica da Análise de Conteúdo, utilizando o software Nvivo como suporte informacional. O trabalho teve dois objetivos: explorar como os conceitos de violência e gênero são articulados nos fenômenos estudados, e sistematizar as análises e considerações dos textos sobre intervenções com autores de violência. Os resultados dos estudos sugerem a possibilidade de transformações nas relações sociais e flexibilizações nos discursos dos autores de violência. Entretanto, trazem à tona fragilidades na estruturação das políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar como um todo, que podem reduzir as intervenções com autores de violência a novos processos de conciliação forçados ou limitá-los a rearticulações pontuais de comportamento.

Palavras-chave: Intervenções com autores de violência; Violência doméstica e familiar; Violência de gênero; Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

Domestic and familiar violence is not a new phenomenon in Brazil's reality. However, the way it has been confronted has changed over the years. The Maria da Penha Law (11.340/2006) reflects a process of transition between the State's indifference towards the absorption of feminist demands within the formulation of a national policy to confront domestic violence. The law establishes several policies addressing prevention, orientation and guidance of women and men who find themselves in violent relationships. This article participates in the debate on tackling gender violence from a feminist critical gender perspective, directing its focus towards interventions with perpetrators of violence. To this end, it analyzes the national academic research on the topic from theses and dissertations of the Brazilian Digital Theses and Dissertations of the Brazilian Institute of Information Library for Science and Technology (IBICT) from 2006 to 2015. The texts were analyzed and interpreted according to the Content Analysis technique and using the software NVivo as informational support. The study had two objectives: to explore how the concepts of violence and gender are articulated in the studied phenomenon and systematize the analysis and considerations of the texts on interventions with perpetrators of violence. The study results suggest the possibility of changes in social relations and flexibilities in the speeches of perpetrators of violence, which nevertheless bring out weaknesses in the structure of policies to cope with domestic and family violence as a whole.

Keywords: Interventions with perpetrators of violence; Domestic and family violence; Gender violence; Maria da Penha Law.

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 - Expressões de violência utilizadas | 24 |
| Gráfico 2 - Relações entre expressões por texto e área | 25 |
| Gráfico 3 - Frequência dos conceitos utilizados | 28 |
| Gráfico 4 - Mapa das intervenções estudadas | 44 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 1 - Classificação do corpus definitivo de análise | 20 |
| Quadro 2 - Relações entre as expressões | 31 |
| Quadro 3 - Expressões explicativas da violência de gênero..... | 35 |
| Quadro 4 - Informações sobre as intervenções com autores de violência estudadas pelas TEDs analisadas | 39 |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 11 |
| 2. VIOLÊNCIA E RELAÇÕES DE GÊNERO: COMUNICAÇÕES PRÁTICO-TEÓRICO | 13 |
| 3. ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO | 19 |
| 4. ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA NACIONAL | 21 |
| 4.1 Imprecisão conceitual do fenômeno estudado | 21 |
| 4.1.1 Conceitos de violência utilizados | 26 |
| 4.1.2 Violência conjugal em foco | 29 |
| 4.1.3 Violência doméstica e familiar | 30 |
| 4.1.4 Violência(s) contra a(s) mulher(es) e/ou violência de gênero: categorias explicativas | 32 |
| 4.1.4.1 Perspectiva de gênero | 33 |
| 4.2 Sistematização das pesquisas acadêmicas sobre intervenções com autores de violência | 38 |
| 4.2.1 Discursos dos autores de violência | 46 |
| 4.2.2 Avaliação dos participantes em relação aos grupos | 47 |
| 4.2.3 Perspectivas e desafios das intervenções | 47 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 52 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 54 |
| TESES E DISSERTAÇÕES ANALISADAS | 59 |

1. INTRODUÇÃO

O conceito de violência adquiriu o estatuto de categoria explicativa no mundo contemporâneo, desde o âmbito das relações internacionais até o âmbito privado das relações domésticas, atravessando e articulando as relações sociais (ADORNO, 1999). Paradoxalmente, o termo está aberto à disputa de significados, e implica o reconhecimento social, não apenas legal, de que certos atos constituem abuso (DEBERT; GREGORI, 2008). Embora a promulgação da Lei Maria da Penha insira um marco legal ao fenômeno aqui denominado violência de gênero, o seu reconhecimento social continua a desafiar os movimentos feministas e de mulheres.

A luta pela visibilidade de abusos cometidos no âmbito doméstico e em relações familiares se intensificou por volta dos anos 1980, e foi marcada por cenários de avanços e retrocessos (PRÁ, 2010). Desde então, pelo menos três momentos moldaram e refletiram as lutas dos movimentos feministas e a atuação estatal: a criação das delegacias da Mulher, em 1985; o surgimento dos Juizados Especiais Criminais, em 1995, e a promulgação da Lei Maria da Penha¹, em agosto de 2006 (SANTOS, 2010).

A referida Lei reflete um processo de passagem de indiferença do Estado à absorção das demandas feministas no âmbito da formulação de uma política nacional para o enfrentamento da violência doméstica e familiar. Trata-se de um ordenamento jurídico extenso e complexo, prevendo políticas de prevenção, proteção e punição, dentre elas, a orientação e o encaminhamento de mulheres e homens que se encontrem em relações violentas. Todavia, os debates em torno da lei² têm-se centrado na contestação de sua constitucionalidade e na aplicação de medidas criminais, levando agentes do Estado a uma tradução restrita da legislação (SANTOS, 2010). Pesquisas na perspectiva das usuárias das Delegacias da Mulher demonstram que a criminalização não é necessariamente o objetivo da maioria das mulheres em situação de violência (IZUMINO, 2002; SOARES, 1999). A absorção restrita das demandas feministas e de mulheres implica, dessa forma, no oferecimento das mesmas soluções legais às diversas

¹ Além de construída e sancionada a partir de muita mobilização dos movimentos e organizações feministas e de mulheres, a Lei Maria da Penha responde a compromissos internacionais do Estado brasileiro (PRÁ, 2010). Entre eles, cabe ressaltar a condenação pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos no caso Maria da Penha Fernandes Maia. Sobre o caso, e a criação da Lei ver: MATOS, Myllena Calazans de; CORTES, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, Carmen Hein de. Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminina. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011

² Me centrei sobre os aspectos legais, a aplicação da Lei 9.099/95 e as contestações de constitucionalidade da Lei Maria da Penha em: NOTHAFT, R. J. A autonomia da mulher na Lei Maria da Penha: uma análise da ação declaratória de inconstitucionalidade 4424 do Supremo Tribunal Federal. 2012. 76 f. Monografia (Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

situações vivenciadas pelas mulheres, ignorando as particularidades de cada uma, e inviabilizando a articulação de outras respostas (SOARES, 2012).

Na percepção de diferentes autoras é insuficiente trabalhar somente com uma das partes da relação, isso porque a linguagem relacional violenta não se modifica sem mudanças de percepção dos atores envolvidos (SAFIOTI, 2004; SOARES, 2012). Partindo dessa perspectiva, consideramos necessário olhar para o conjunto de disposições presentes na Lei Maria da Penha, que abrem a possibilidade do desenvolvimento de intervenções com autores de violência. Dentre elas, se encontram as dos artigos 35 e 45 que preveem “centros de educação e de reabilitação para os agressores” e “programas de recuperação e reeducação” (BRASIL, 2006), respectivamente. Conforme Toneli (2007, p. 132), “estes programas se mostram, de maneira mais ou menos consistentes, como ações parciais que, em conjunto a muitas outras, podem provocar mudanças significativas que impliquem em uma maior equidade de gênero”. Resultados de estudos (TONELLI, 2007; LIMA; BUCHELLE, 2011) apontam que, apesar de as intervenções com autores de violência representarem um desafio adicional no enfrentamento à violência doméstica e familiar, elas podem, aliadas às ações já dirigidas às mulheres, constituir-se enquanto novas possibilidades para esse campo.

Pesquisas no âmbito internacional apontam para uma diversidade de programas e abordagens (GROSSI, 2001; TONELLI et. al., 2008). Há, entretanto, *déficit* em quantidade e articulação de estudos em nível nacional. Os debates sobre as intervenções com autores de violência são fragmentados e existem poucos esforços interdisciplinares de sistematização das pesquisas acadêmicas existentes. O Mapeamento Nacional de Pesquisas e Publicações sobre Violência contra Mulheres (1975-2005), realizado pelo Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades da UFSC, demonstra que, embora emergente, existem poucos trabalhos sobre a perspectiva de autores de violência (GROSSI; MINELLA; LOSSO, 2006). Entre as 31 teses e 134 dissertações encontradas nesse período, apenas 7 dissertações e 2 teses tomam por objeto os autores³ de violência. As pesquisas se dividem entre aquelas que buscam traçar o seu perfil, e aquelas que buscam trabalhar com masculinidades, usando o referencial dos estudos de gênero (GROSSI; MINELLA; LOSSO, 2006). Já o estudo realizado pelo Núcleo de Pesquisa em Gênero e Masculinidades da Universidade Federal do Pernambuco (GEMA/UFPE) identificou que, dentre 3.272 textos em língua portuguesa sobre violência de gênero, somente 36 eram referentes a intervenções voltados para autores de violência doméstica (GRANJA, 2008). Essas

³ Optei pela utilização do termo “autor de violência” ao invés de “agressor” de forma a destacar a violência enquanto prática social e não um marcador identitário. Vasta bibliografia problematiza o uso dos termos, como: Acosta et al. (2004); Medrado e Mélo (2008); Toneli, Beiras, Clímaco e Lago (2010); Soares (2012).

pesquisas também indicam o estudo sobre autores de violência como tema emergente, sobretudo nas ciências da saúde (GROSSI; MINELLA; LOSSO, 2006; GRANJA 2008).

Diante desse quadro, a proposta do presente artigo é aprofundar o conhecimento sobre as intervenções para autores de violência doméstica e familiar. Para tanto, optamos por mapear teses e dissertações brasileiras sobre o tema a fim de analisá-las e compará-las à luz da teoria feminista crítica de gênero, com atenção ao período de 2006 a 2015. A escolha por teses e dissertações se deu tendo em vista o foco do trabalho, que é articular pesquisas empíricas sobre essas intervenções, conforme será melhor detalhado no enquadramento metodológico. Buscamos, dessa forma, possibilitar avanços na conjugação de informação e estruturação de processos avaliativos⁴ dessas intervenções e contribuir para o debate de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

O artigo se divide em três sessões, além desta parte introdutória e das considerações finais do estudo. A primeira sessão é dedicada ao aprofundamento teórico sobre a articulação dos conceitos de gênero e violência; em seguida, apresentamos o enquadramento metodológico e os procedimentos utilizados para a seleção dos textos; para, por fim, analisarmos e interpretarmos a produção acadêmica nacional conforme os procedimentos da análise temática de conteúdo (BARDIN, 1977).

2. VIOLÊNCIA E RELAÇÕES DE GÊNERO: COMUNICAÇÕES PRÁTICO-TEÓRICAS

A discussão acadêmica sobre a violência no Brasil tem mobilizado diversos campos e disciplinas ao longo dos últimos anos. As fontes teóricas são variadas, e nem sempre explícitas, o que torna esse debate, nas palavras de Zaluar (2001), “disperso”. Muitos autores se preocuparam em diferenciar poder e violência. Outras definições, ainda dentro desse

⁴ Experiências internacionais já contam com processos de avaliação dessas políticas, ver MONTREAL MEN AGAINST SEXISM. Limits and risks of “programs” for wife batterers. Mincava Electronic clearinghouse, St. Paul, Minnesota, 1995; BENNETT, L.; WILLIAMS, O. Controversies and recent studies off batterer intervention program effectiveness. VAWnet, Harrisburg, PA, p. 1-13, Ago. 2001; ROTHMAN, E. F.; BUTCHART, A.; CERDÁ, M. Intervening with perpetrators of intimate partner violence a global perspective. Geneva, World Health Organization, 2003; GRUPO25. Criterios de calidad para intervenciones com hombres que ejercem violencia em la pareja (HEVPA). Madrid, 2006. No Brasil, existem três publicações que iniciam os debates avaliativos a partir de experiências locais: ACOSTA, F.; FILHO, A. A.; BRONZ, A. Conversas homem a homem: grupo reflexivo de gênero. Metodologia. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004; ACOSTA, Fernando; MUSUMECI, Barbara S. SerH. Documento base para a elaboração de parâmetros técnicos para os serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres. ISER, 2012; LOPES, Paulo Victor Leite; LEITE, Fabiana (Orgs.). Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública. Rio de Janeiro, ISER, 2013.

paradigma, incorporam a palavra ‘violência’ na sua própria definição, como, por exemplo, “violência como o não reconhecimento do outro, a anulação ou a cisão do outro”, “violência como a negação da dignidade humana”, “violência como a ausência de compaixão”, “violência como a palavra emparedada ou o excesso de poder” (ZALUAR, 2001). Em todos esses conceitos ressalta-se, “explicitamente ou não, o pouco espaço existente para o aparecimento do sujeito da argumentação, da negociação ou da demanda” (ZALUAR, 2001, p. 148).

Tradicionalmente, a violência era abordada ou pelo eixo teórico do conflito ou da anomia.

[...] do lado daqueles que viam na violência a virtualidade dos conflitos contemporâneos, ela era concebida como um elemento fundamental no funcionamento e transformação quer dos sistemas sociais quer dos sistemas intersociais. Sob esta perspectiva, era compreendida por seu caráter instrumental e por estar inscrita inexoravelmente no domínio das relações sociais. Do lado daqueles que a abordavam sob a perspectiva da anomia, a violência somente poderia ser concebida como produto disfuncional, como um desencaixe entre atores e instituições, ou em virtude de déficits nos circuitos sociais de comunicação entre os atores (ADORNO, 1999, p. 97)

Com o abandono desses dois eixos explicativos, as considerações sociológicas sobre violência nem sempre apresentam a mesma força teórica dos modelos anteriores, situando-se entre os registros do ator e do sistema, sem se ater exclusivamente a um desses termos. A respeito disso, Adorno conclui que se é possível construir um paradigma teórico que possa explicitar os fatos violentos da sociedade contemporânea, “ele deve ser buscado em um espaço teórico completo, capaz de integrar conflito, crise e ordem bem como capaz de considerar o indivíduo em sua multiplicidade subjetiva como ser impossível, frustrado, carente de normas, desestruturado” (ADORNO, 1999, p. 97).

Dentro dessa perspectiva, ganha destaque a Sociologia da Conflitualidade ao atentar para a possibilidade de estar se desenvolvendo um código de sociabilidade orientado pela violência. De acordo com teóricos dessa corrente, de um lado,

[...] a violência aparece como o excesso, o sem sentido, as incivildades, o extremo ou a margem. Por outro lado, talvez se devesse deixar aberta a possibilidade de um sentido oculto, de uma terceira margem reveladora: não estaria nascendo (surgindo), a partir da linguagem da violência, uma nova norma social, talvez alimentada pelas lutas sociais contra a violência? (TAVARES DOS SANTOS; TEIXEIRA; RUSSO, 2011, p. 14)

Com efeito, abandonam a concepção soberana do poder e conseqüentemente a concepção soberana de violência – que privilegia a violência pelo estado e contra o Estado – se aproximando da ideia de microfísica do poder de Foucault. Compreende-se, assim, que ainda que questões econômicas e políticas permaneçam atuando como causas da violência, não são variáveis suficientes para reconstruir as racionalidades específicas das manifestações de violência atuais. Para tanto, desenvolvem o conceito de microfísica da violência compreendido como um “dispositivo de poder-saber, uma prática disciplinar e regulatória que produz um dano social e que se instaura com uma racionalidade específica, desde a prescrição de estigmas até a exclusão, efetiva ou simbólica”. A violência, então, seria “a relação social caracterizada pelo uso real ou virtual da força ou coerção que impede o reconhecimento do outro – pessoa, classe, gênero ou raça – provocando algum tipo de dano” (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p. 16).

Ao atentar para diversos autores (ADORNO, 1999; ZALUAR, 2001; SILVA, 2004; TAVARES DOS SANTOS, 2009; BARREIRA, 2013) que tem feito esforços acadêmicos para tentar compreender as facetas da violência no Brasil, percebe-se que poucos, fora do que podemos chamar de estudos feministas, têm prestado atenção no recorte de gênero. Ao mesmo tempo, pesquisadoras e pesquisadores dos estudos feministas⁵ pouco tem se aventurado na conceituação de violência.

O significado de violência é constituído historicamente e depende do poder de voz daqueles que participam do jogo democrático (GREGORI; DEBERT, 2008, p. 168). Práticas sociais antes consideradas legítimas, ou “naturalizadas” hoje são contestadas (FACHINETTO, 2011). Entre elas, vemos a criminalização do racismo, da violência doméstica e familiar, e as atuais lutas pela criminalização da LGBTTFobia. No Brasil, “a resistência feminista contra a violência sofrida pelas mulheres acarretou mudanças históricas nos processos legislativos, institucionais e jurídicos” (BANDEIRA, 2009, p. 402). Essas mudanças tiveram papel relevante nas (re)construções teóricas sobre violência. Quando se defende, por exemplo, que gênero estrutura a organização concreta e simbólica da vida social (SCOTT, 1990), cabe pensar como violência e gênero se articulam nessa organização.

Para uma análise mais aprofundada dessa articulação, é necessário focalizar alguns estudos sobre a definição de gênero. Para a psicologia⁶, em geral, gênero designa identidade

⁵ As discussões dentro dos estudos feministas serão devidamente abordados nos capítulos analíticos.

⁶ O termo “identidade de gênero” foi apresentado ao Congresso Internacional de Psicanálise, em Estocolmo, em 1963. Stoller formulou o conceito de identidade de gênero no quadro da distinção biologia/cultura, de tal modo que sexo estava vinculado à biologia (hormônios, genes, sistema nervoso, morfologia) e gênero à cultura (psicologia, sociologia) (HARAWAY, 2004, p. 216). Sobre a conceito ver STOLLER, Robert. A Contribution to the Study of Gender Identity. *Internacional Journal Psychoanalysis* 45, 1964.

individual ou auto representação. Em contraste, a maioria dos sociólogos utiliza o termo gênero para se referir a estruturas sociais que diferenciam homens e mulheres (FAUSTO-STERLING, 2012). Mesmo nos estudos feministas, gênero é um conceito em disputa, vez que a palavra é utilizada em pelo menos dois sentidos distintos e até certo ponto contraditórios (NICHOLSON, 2000).

A primeira concepção utiliza gênero como construção social, em oposição ao "sexo", que é biologicamente dado. Gênero seria uma interpretação cultural do sexo, e remeteria a personalidade e comportamentos (NICHOLSON, 2000). Esse modelo supõe uma cultura que age sobre uma natureza, pressuposta como uma superfície passiva, fora do social, mas sua necessária contraparte (BUTLER, 1999; 2003). Em contrapartida, também se utiliza gênero em referência a “qualquer construção social que tenha a ver com a distinção masculino/feminino, incluindo as construções que separam corpos "femininos" de corpos "masculinos"”. Esse uso advém da percepção que a sociedade forma não só a personalidade e o comportamento, mas também as maneiras como o corpo aparece. “Se o próprio corpo é sempre visto através de uma interpretação social, então o "sexo" não pode ser independente do "gênero"; antes, sexo nesse sentido deve ser algo que possa ser subsumido pelo gênero”. (NICHOLSON, 2000, p. 9-10).

O primeiro sentido buscava questionar as desigualdades entre homens e mulheres ancoradas no determinismo biológico. Entretanto, a maioria das feministas europeias e norte-americanas dos anos 1960 e início dos anos 1970 aceitava como premissa a existência de fenômenos naturais que diferenciavam homens e mulheres em todas as sociedades (NICHOLSON, 2000). Essa concepção de gênero, a partir da segunda metade da década de 1970, foi difundida de maneira extraordinária, e passou a substituir a categoria mulher (PISCITELLI, 2008). No esforço de contrapor o cultural ao natural, formulações sobre uma identidade essencial enquanto homem ou enquanto mulher “permaneceram analiticamente intocadas e politicamente perigosas” (HARAWAY, 2004, p. 218).

No final dos anos 1980 algumas autoras começam a questionar os pressupostos presentes nas primeiras formulações de gênero (PISCITELLI, 2008). Conforme Butler (1999), a radical distinção entre sexo e gênero é crucial à versão beauvoiriana do feminismo, mas passou a ser criticada por colocar o natural como aquilo que existe "antes" da inteligibilidade. Essa forma de ver a questão deixa de observar que existem contestações em torno do critério de diferenciação sexual. Ademais, o que entendemos por corpo e sexo tem uma história, não tendo sempre tido a mesma designação (BUTLER, 1999; LAQUEUR, 2001). A manutenção do dualismo natureza/cultura para a distinção sexo/gênero, na formulação do primeiro conceito,

deixou de interrogar essa história no discurso colonialista ocidental, que possibilitou, por exemplo, o racismo científico antes da Segunda Guerra Mundial (BUTLER, 2003; HARAWAY, 2004). Esse discurso,

[...] estrutura o mundo como objeto do conhecimento em termos da apropriação, pela cultura, dos recursos da natureza. Uma variada literatura recente, liberatória e oposicional, tem criticado esta dimensão epistemológica e lingüística, etnocêntrica, de dominação daqueles que habitam categorias “naturais” ou vivem nas fronteiras mediadoras dos binarismos (mulheres, povos de cor, animais, o meio ambiente não humano) (HARAWAY, 2004, p. 217)

O “sexo, como o ser humano é contextual” (LAQUEUR, 2001, p. 27). O corpo individual e estável, que está na base das noções modernas de diferença sexual, é também produto de momentos históricos e culturais específicos. Gênero “não é uma categoria mediadora entre a diferença biológica fixa e as relações sociais historicamente contingentes de outro” (LAQUEUR, p. 24). Ele inclui tanto biologia quanto sociedade: “um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos” (SCOTT, 1990, p. 14).

Estabelecidos como um conjunto objetivo de referências, os conceitos de gênero estruturam a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social. Na medida em que estas referências estabelecem distribuições de poder (um controle ou um acesso diferencial às fontes materiais e simbólicas), o gênero torna-se envolvido na concepção e na construção do poder em si mesmo. (SCOTT, 1990, p.16)

Dentro desse paradigma, a produção de saber e significação passa a ser vista como um ato de poder (PISCITELLI, 2008). Consequentemente, deve ser problematizada a forma como o conhecimento sobre diferenças sexuais é construído. Fausto-Sterling (2000; 2001; 2012) é uma das autoras⁷ que, a partir da análise sobre o estado atual do conhecimento na biologia e ciências médicas, busca identificar simplificações excessivas sobre sexualidade humana e

⁷ Sobre a construção das diferenças sexuais nas ciências biológicas e médicas ver: HIRD, Myra J. *Sex, gender, and science*. Houndmills, UK: Palgrave Macmillan, 2004; SCHIENBINGER, Londa. Mamíferos, primatologia e sexologia. In: PORTER, R. & TEICH, M. (orgs.). *Conhecimento sexual, ciência sexual: a história das atitudes em relação à sexualidade*. São Paulo, UNESP, 1998, p.219-246. Para uma perspectiva crítica da produção científica nacional sobre diferença entre os sexos, ver: ROHDEN, Fabíola. “A construção da diferença sexual na medicina”. *Cadernos de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2003, v.19, S2, p.201-212; ROHDEN, Fabíola. O império dos hormônios e a construção das diferenças de gênero. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, v. 15, p. 133-152, 2008.

diferenças biológicas. A autora afirma que definir o sexo de um corpo é algo complexo demais. Existem apenas nuances de diferença,

[...] rotular alguém homem ou mulher é uma decisão social. Podemos utilizar o conhecimento científico para nos ajudar a tomar a decisão, mas só nossas crenças sobre o gênero – e não a ciência – podem definir nosso sexo. Além disso, nossas crenças sobre o gênero também afetam o tipo de conhecimento que os cientistas produzem sobre o sexo. (FAUSTO-STERLING, 2001, p.15)

O sexo, dessa forma, não é simplesmente aquilo que alguém tem ou é, ele é uma das normas pelas quais esse alguém se torna viável – “aquilo que qualifica um corpo para a vida no interior do domínio da inteligibilidade cultural” (BUTLER, 1999, p. 151-152). Essas normas, ao mesmo tempo, que permitem o reconhecimento de certos sujeitos, produzem a impossibilidade de outros (BUTLER, 1999; 2010⁸).

Compreender a violência de gênero e por quais mecanismos ela se perpetua significa dirigir o olhar para os modos pelos quais o corpo passa a ser levado em conta nos dispositivos disciplinares da sociedade, “até mesmo nos espaços infinitesimais da vida cotidiana, por onde a violência se exerce de forma polivalente” (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p. 30). Nesse sentido, gênero não é somente uma característica que se adiciona ao conceito de violência, ele se torna relevante nas confluências das relações de poder, que são contextuais e contingentes (PSCITELLI, 2008).

Utilizando essa perspectiva, a expressão violência de gênero acaba assumindo uma posição “guarda-chuva”. Ela engloba diversas formas de violência, como a doméstica, familiar ou intrafamiliar, contra a mulher, psicológica, patrimonial, laboral, política, sexual, tráfico de mulheres e de meninas para fins de prostituição, assédio sexual (LISBOA, 2014), a homofobia, a lesbofobia, a transfobia, entre outras. Serve, nesse sentido, para abarcar as diversas formas de violações que se tornam possíveis a partir da forma como socialmente e culturalmente nós “generificamos” as normas de inteligibilidade de seres humanos. Tendo em vista o enquadramento teórico estabelecido, passamos agora à exposição enquadramento metodológico desse artigo, detalhando os procedimentos adotados para a seleção da produção acadêmica nacional, e sua posterior análise e interpretação.

⁸ Em entrevista realizada por KNUDSEN. Ver KNUDSEN, Patrícia Porchat Pereira da Silva. Conversando sobre psicanálise: entrevista com Judith Butler. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, vol. 18 n. 1, jan./abr. 2010, p. 161-170.

3. ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Para desenvolver o estudo proposto, o banco de dados utilizado foi o da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), por possuir o maior acervo de teses e dissertações em âmbito nacional. As buscas foram feitas em três etapas, a partir de três expressões-chaves “AUTOR DE VIOLÊNCIA” (todos os campos), “MASCULINIDADE” (todos os campos) E “VIOLENCIA” (todos os campos), “VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR” (todos os campos) e dos registros relacionados. A primeira etapa da seleção dos textos consistiu na leitura dos resumos; a segunda na leitura flutuante dos textos (BARDIN, 1970), na qual foi possível identificar ainda duas teses e dissertações de interesse referenciadas na bibliografia dos textos lidos; e a terceira na classificação e composição do corpus⁹ definitivo de análise.

Os critérios de seleção foram: a) delimitação espacial: Teses e Dissertações provenientes de Programas de Pós-Graduação brasileiros; b) delimitação temporal: defendidas a partir de 2006, tendo em vista o marco da Lei Maria da Penha; c) delimitação temática: pesquisas empíricas com foco em intervenções com autores de violência doméstica e familiar, em âmbito nacional.

A sistematização e análise dos textos obedeceram aos passos propostos por Bardin (1977). Inicialmente, foi feita a leitura “flutuante” de todo o material coletado com o objetivo de conhecer o texto. Nesse momento, foram privilegiados os procedimentos exploratórios a partir da colocação em evidência das propriedades dos textos (BARDIN, 1977). Para tanto foi utilizada a ferramenta informacional Nvivo, que permite potencializar a análise de conteúdo mediante a codificação, indexação e organização de materiais qualitativos (TAVARES, 2001). Mediante técnicas sistemáticas de consulta e relacionamentos, foi possível perceber ligações entre os textos inicialmente selecionados, e a construção de novas hipóteses.

Os treze textos selecionados foram classificados conforme sua ênfase – políticas envolvendo autores de violência doméstica e familiar e grupos reflexivos de gênero – expostos em detalhe no Quadro abaixo, junto com informações sobre as Teses e Dissertações, tais como: Universidade de origem, ano de publicação, área do conhecimento¹⁰, Pós-Graduação e Tese ou dissertação.

⁹ Conjunto de documentos a serem submetidos à análise (BARDIN, 1977).

¹⁰ De acordo com a tabela da CAPES publicada em 11/07/2012. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>>.

Quadro 1 – Classificação do corpus definitivo de análise

| Autor(a) e Título das TeDs | Univ. | Ano | Área | Pós-graduação | T/d | Ênfase |
|--|-------|------|-------------------|-----------------------------------|-----|---|
| AGUIAR, Luiz. Gênero e Masculinidades: Follow-Up De Uma Intervenção Com Homens Autores De Violência Conjugal | UNB | 2009 | Ciências Humanas | Psicologia Clínica e Cultura | D | Políticas envolvendo autores de violência |
| LEANDRO, Edélvio. De agressor a dependente A produção de sentidos sobre violência de gênero em Centros de Atenção Psicossocial – Álcool e outras Drogas. | UFPE | 2009 | Ciências Humanas | Psicologia | D | Políticas envolvendo autores de violência |
| LIMA, Daniel. Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher desafios e possibilidades. | UFSC | 2008 | Ciências da Saúde | Saúde Pública | D | Políticas envolvendo autores de violência |
| MACIEL, Welliton. Os “Maria Da Penha”: Uma Etnografia De Mecanismos De Vigilância E Subversão De Masculinidades Violentas Em Belo Horizonte | UNB | 2014 | Ciências Humanas | Antropologia Social | D | Políticas envolvendo autores de violência |
| MARQUES, Cristiane. Homens “autores de violência conjugal” modernidade e tradição na experiência de um grupo de reflexão. | UFRJ | 2007 | Ciências Humanas | Sociologia e Antropologia | D | Grupo de Reflexão |
| MISTURA, Tales. Vivência de homens autores de violência contra a mulher em Grupo Reflexivo memórias e significados presentes | USP | 2015 | Ciências da Saúde | Saúde Pública | D | Grupo de Reflexão |
| MONTEIRO, Anita. Autores de violência doméstica e familiar: um estudo sobre um grupo de reflexão no Paranoá/DF | UNB | 2014 | Ciências Humanas | Sociologia | D | Grupo de Reflexão |
| MUSZKAT, Susana Violência e masculinidade uma contribuição psicanalítica aos estudos das relações de gênero. | USP | 2006 | Ciências Humanas | Psicologia Social | D | Grupo de Reflexão |
| OLIVEIRA, Anderson. Atendimento a homens autores de violência contra a mulher lacunas, desafios e perspectivas | UFBA | 2012 | Ciências Humanas | Estudos Interdisciplinares (NEIM) | D | Grupo de Reflexão |
| PAZO, Concepción. Novos frascos, velhas fragrâncias a institucionalização da Lei Maria da Penha em uma cidade fluminense | UERJ | 2013 | Ciências da Saúde | Medicina Social | T | Grupo de Reflexão |
| PRATES, Paula. A pena que vale a pena alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher. | USP | 2013 | Ciências da Saúde | Saúde Pública | T | Grupo de Reflexão |
| SANTOS, Milena. Eu ser um homem feminino não fere meu lado masculino percepções e socializações nos grupos reflexivos de gênero para homens | UFRGS | 2012 | Ciências Humanas | Sociologia | D | Grupo de Reflexão |
| WINK, Gustavo. Percepções sobre violência e relações de gênero em homens acusados de agressão | PUCRS | 2007 | Ciências Humanas | Psicologia | D | Grupo de Reflexão |

A segunda etapa, de exploração do material, teve por objetivo administrar sistematicamente as decisões tomadas na pré-análise através das tarefas de codificação (escolha das unidades), de enumeração (escolha das regras de contagem) e de classificação (escolha de categorias). Por último, na etapa de tratamento dos dados, comparamos as informações obtidas com as já existentes (BARDIN, 1977), o que permitiu analisar o aparato teórico das pesquisas e compor uma sistematização do conhecimento acadêmico sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar. De acordo com Bardin (1977), se se parte do princípio de que o tema possui tanto mais importância para o locutor quanto mais frequentemente é repetido (caso da análise sistemática quantitativa), o indicador correspondente será a frequência deste tema de maneira relativa ou absoluta, relativamente a outros. Desse modo, a repetição será o indicador inicial utilizado para as análises, para posterior aprofundamento qualitativo do conteúdo dos textos.

Em termos analíticos o trabalho teve dois objetivos, explorar como os conceitos de violência e gênero são articulados nos fenômenos estudados, e sistematizar as análises e considerações dos textos sobre intervenções com autores de violência. Iniciaremos, portanto, analisando os conceitos de violência utilizados, tendo em vista a imprecisão conceitual do fenômeno, causada, principalmente pelo ingresso da perspectiva de gênero nos estudos nacionais (DEBERT; GREGORI, 2008; PASINATO; SANTOS, 2005). Nesse tópico, damos maior atenção à construção do conceito de violência de gênero e à utilização da expressão “violência doméstica e familiar”, paradigmas mais recentes de pesquisa na área, e fundamentos teóricos desse artigo.

4. ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

4.1 Imprecisão conceitual do fenômeno estudado

A utilização da expressão “violência contra a mulher” tem suas origens, no Brasil, no início dos anos 1980. Ela foi elaborada em meio a mudanças sociais e políticas, acompanhando o desenvolvimento do movimento de mulheres e o processo de redemocratização. Buscava-se, nesse momento, dar visibilidade a essa violência, por meio de práticas de sensibilização e de

conscientização, e combate-la, por meio de intervenções, como o SOS-Mulher¹¹ (SANTOS; PASINATO, 2005; DEBERT; GREGORI, 2008).

Miriam Grossi (2006), no Mapeamento Nacional de Pesquisas e Publicações sobre Violência contra Mulheres, realizado pelo Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades da UFSC, identifica, no campo acadêmico dos anos 1990, duas grandes correntes explicativas. Na visão da autora, elas pareciam estar divididas em dois tipos de interpretações – caracterizavam as mulheres ou como vítimas ou como cúmplices. De um lado, uma matriz feminista marxista e feminista radical que compreendia a violência masculina como um reflexo do patriarcado e da dominação masculina; de outro lado, uma corrente feminista mais relativista, que via a violência como parte de um complexo jogo de dominação/submissão no bojo das relações de gênero. Dentre a corrente marxista se destaca o trabalho da Heleieth Saffioti, que usa o conceito dominação-exploração para explicar a violência sofrida pelas mulheres. Ela pondera que

[...] no exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. Com efeito, a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, tendo esta necessidade de fazer uso da violência. (SAFFIOTI, 2001. p.115)

Esta autora, não concebe a mulher como cúmplice da violência, porque acredita que as mulheres estão inseridas em um contexto social que considera o poder masculino algo objetivo. Ele perpassa todas as relações sociais, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, situando-se, dessa forma, “aquém da consciência, o que exclui a possibilidade de se pensar em cumplicidade feminina” (SAFFIOTI, 2001. p.119).

A corrente mais relativista pode ser representada por Maria Filomena Gregori em sua crítica à “construção de dualidades” – como “macho culpado” e “mulher vítima”. Segundo a autora, esses binarismos são utilizados para facilitar a denúncia e indignação, pois ignoram o fato de que “os relacionamentos conjugais são de parceria e que a violência pode ser também uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros” (GREGORI, 1993, p. 134).

¹¹ Primeira entidade no Brasil criada por organizações feministas em 1980. Tinha o objetivo de prestar atendimento a mulheres vítimas de violência. Atuou durante três anos, realizando encaminhamentos para aconselhamento jurídico e psicológico e organizando campanhas de conscientização (DEBERT; GREGORI, 2008; PASINATO, 2015). Para maior detalhamento, ver Gregori (1993).

Gregori não pensa a violência conjugal como uma luta de poder, e sim como um “jogo relacional”, ou seja, “uma forma de comunicação em que homens e mulheres conferem significados às suas práticas” (SANTOS; IZUMIRO, 2005, p. 7). Nesse sentido, a mulher tem autonomia e protagoniza cenas de violência conjugal, sendo cúmplice e reprodutora dos papéis de gênero que acabam por fomentar essa violência. Nas palavras da autora:

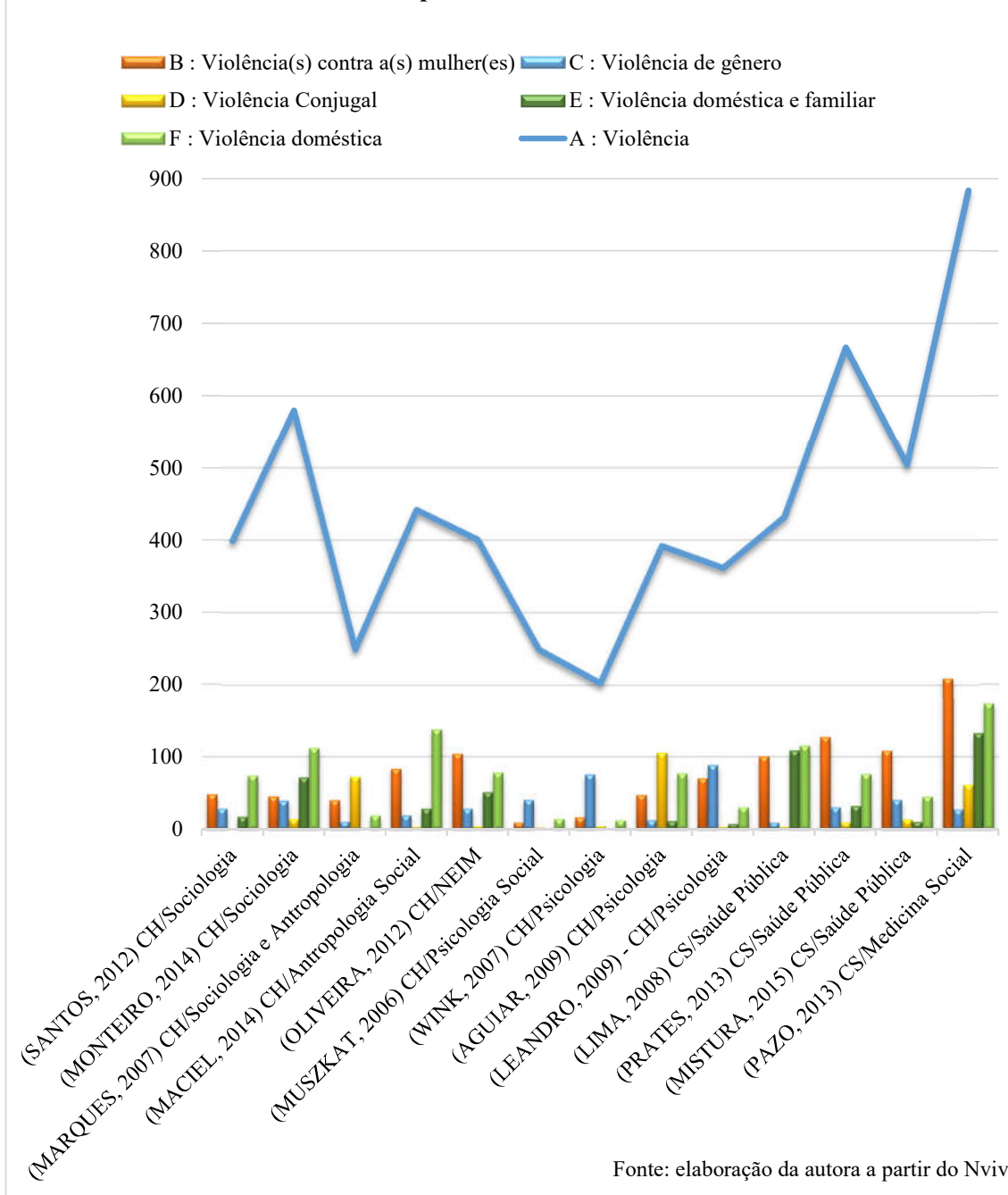
[...] é o corpo de mulher que sofre maiores danos, é nela que o medo se instala. (...) O difícil para esse tipo de vítima é exatamente o fato de que ela coopera na sua produção como um não-sujeito. Isto é, ela ajuda a criar aquele lugar no qual o prazer, a proteção ou o amparo se realizam desde que se ponha como vítima. Esse é o “buraco negro” da violência contra a mulher: são situações em que a mulher se produz – não apenas é produzida – como não-sujeito. (GREGORI, 1993, p. 184)

Tal relativização do binômio dominação-vitimização, possibilitou reconstruir discursivamente a mulher na relação violenta, questionando a categoria “vítima”, que a coloca em uma posição apenas passiva. Passou-se, então, a utilizar da expressão “mulheres em situação de violência” ao invés de “mulheres vítimas de violência”. O debate de elaboração da Lei Maria da Penha aderiu à expressão “mulheres em situação de violência” e inseriu, definitivamente, a perspectiva de gênero na esfera da Lei. Entretanto, as demais terminologias e o conceito de patriarcado não são abandonados, o que gera desafios no intercâmbio das diversas expressões utilizadas:

[...] violência contra a mulher (noção criada pelo movimento feminista a partir da década de 1960), violência conjugal (outra noção que especifica a violência contra a mulher no contexto das relações de conjugalidade), violência doméstica (incluindo manifestações de violência entre outros membros ou posições no núcleo doméstico – e que passou a estar em evidência nos anos de 1990), violência familiar (noção empregada atualmente no âmbito da atuação judiciária e consagrada pela recente Lei “Maria da Penha” como violência doméstica e familiar contra a mulher) ou violência de gênero (conceito mais recente empregado por feministas que não querem ser acusadas de essencialismo) (GREGORI; DEBERT, 2008, p. 167).

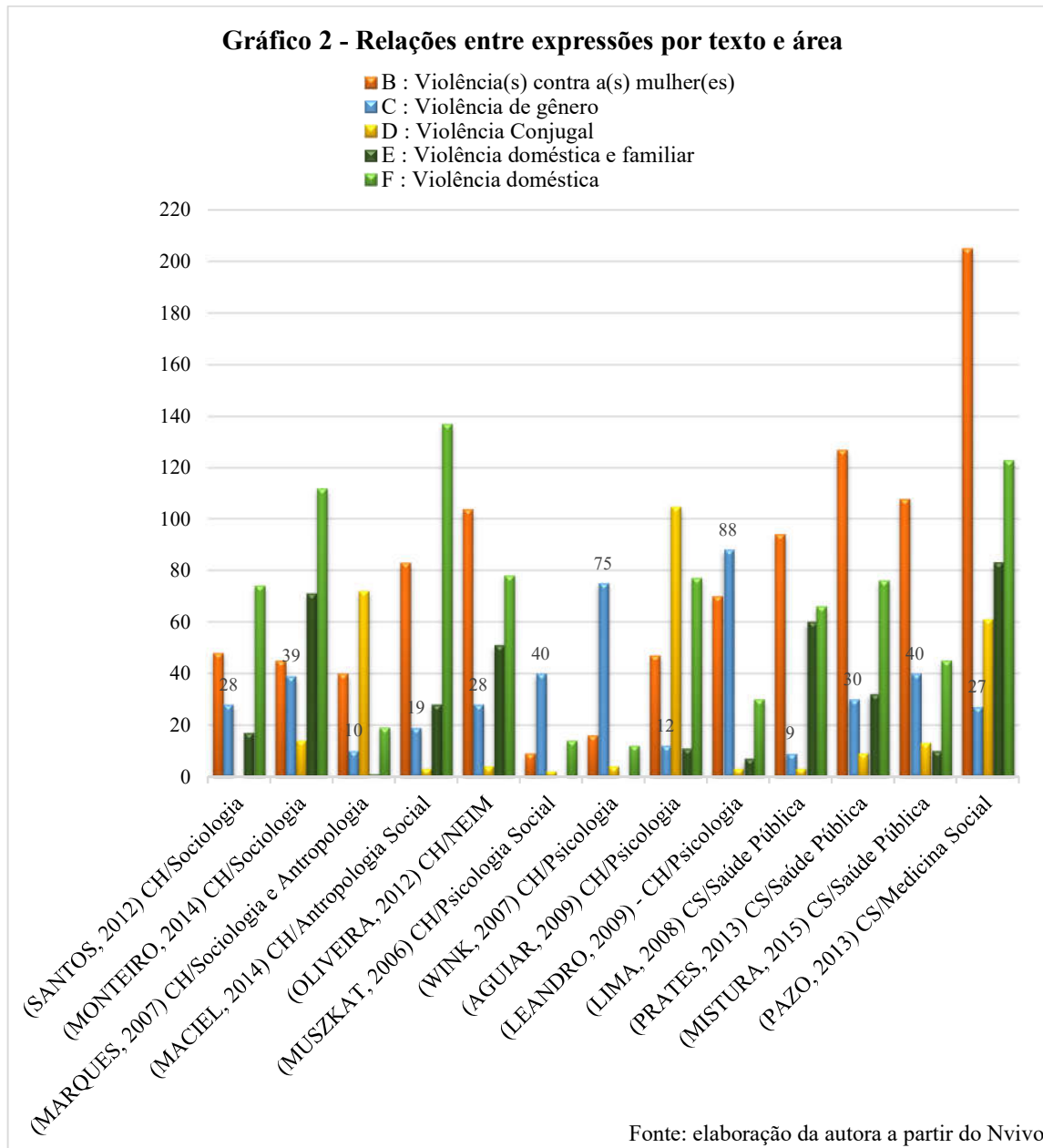
Tendo como referência o debate apresentado, passamos a analisar quais as nomenclaturas mais utilizadas em cada uma das TeDs, e de que forma elas são conceituadas. O gráfico 1 mostra a recorrência das expressões em relação ao número de vezes que o termo “violência” é referido no texto.

Gráfico 1 - Expressões de violência utilizadas



Em termos globais, “violência(s) contra a(s) mulher(es)” continua sendo a expressão mais utilizada para descrever o fenômeno estudado – 17,28% das vezes que o termo “violência” aparece no texto. “Violência doméstica” aparece em segundo lugar, com 14,97% de frequência, “violência conjugal” aparece em 5,08% das vezes, e o conceito mais recente “violência de gênero” aparece em 7,72%. Como veremos adiante, isso não significa que os conceitos sejam

diferenciados entre si. Em razão disso, e com objetivo de permitir melhor visualização da prevalência das expressões, o gráfico acima foi exposto em detalhe.



A expressão “violência conjugal” prepondera em dois textos – Aguiar e Marques¹²; “violência doméstica” em três textos – Maciel, Monteiro e Santos; “violência(s) contra a(s)

¹² Na descrição e análise das TeDs, os textos serão referidos pelo sobrenome da pessoa autora. Já os trechos citados estarão de acordo com as normas da ABNT. As referências completas das teses e dissertações analisadas se encontram após as referências bibliográficas, nas páginas finais dessa dissertação.

mulher(es)” em cinco – Lima, Mistura, Oliveira, Pazo e Prates – e “violência de gênero” em três – Leandro, Muszkat, Wink. Como esses termos são utilizados pelas TeDs será aprofundado oportunamente nos subcapítulos.

A área do conhecimento se mostra variável relevante na nomenclatura da violência, excetuando-se o caso da expressão “violência conjugal”. “Violência doméstica” é mais recorrente nas TeDs das Ciências Sociais e “violência de gênero” na Psicologia. Há prevalência uniforme da expressão “violência(s) contra a(s) mulher(es)” nas Ciências da Saúde, ao mesmo tempo em que há uso reduzido do conceito de “violência de gênero”. Em geral, a frequência da última expressão foi inversamente proporcional à frequência de “violência(s) contra a(s) mulher(es)”, com apenas duas exceções – Monteiro e Leandro –, que serão analisadas com detalhe nos subcapítulos detalhados ao exame dessas expressões.

4.1.1 Conceitos de violência utilizados

Retomando as questões levantadas no enquadramento teórico, buscamos, nos textos, a existência de algum conceito, ou elaboração teórica a respeito do fenômeno da violência, que não estivesse ligado a alguma das expressões utilizadas, ou seja, sobre violência “em geral”. Os excertos abaixo configuram noções que dão base ao debate sobre as expressões.

Ao falar sobre esta temática, compartilhamos do olhar de Minayo (1994a) de que a violência é um complexo fenômeno biopsicossocial, passível de compreensão apenas dentro da especificidade histórica, já que “na configuração da violência se cruzam problemas da política, da economia, da moral, do direito, da psicologia, das relações humanas e institucionais, e do plano individual” (1994a, p. 7). (LIMA, 2008, p. 21)

[...] a violência não constitui em uma relação interativa entre seus participantes, mas uma ruptura de comunicação, o que leva o homem, no caso da violência de gênero, a desconsiderar o outro, a não reconhecer a mulher como sujeito. Diferenciando-se da violência, a mesma autora e colaboradores apontam para o simples exercício do poder, como sendo uma autoridade maior que foi, de alguma maneira, legitimada culturalmente. Esse exercício de poder desigual pode resultar no máximo em conflito nas relações interpessoais, isto quando essa desigualdade é questionada. Violência é, então, para Schraiber et al, a tentativa de retomar o poder de forma ilegítima, pela força em atos ou equivalentes simbólicos anulando, assim, o sujeito. Embora nas relações de exercício de poder desigual a violência possa surgir - em caráter bastante naturalizado nos contextos culturais -, essas autoras a distingue das dinâmicas de conflitos negociáveis, em que os sujeitos envolvidos podem chegar a novos consensos relacionais, incluindo maior equidade nas relações. (MISTURA, 2015, p. 192).

Monteiro traz a noção de sociabilidade violenta (SILVA, 2004) como “ordem social que não permite comportamentos isolados e, portanto, também pode estar relacionada a outros tipos de violência, a exemplo da doméstica” com uma “tradicional aceitação moral de suas práticas” e articula com a perspectiva do patriarcado, “enquanto organização social que legitima a violência de gênero” (MONTEIRO, 2014, p. 52). Dentro os textos analisados, somente sete deixam claro o recorte conceitual de violência que está sendo utilizado.

Mesmo em se tratando de violência executada por homens contra suas companheiras, neste trabalho temos optado por utilizar “violência de gênero” ao nos referirmos genericamente a esta forma de violência. Não obstante, não se pretende aqui expandir a análise para outras situações que poderiam ser englobadas na expressão “violência de gênero”, tal como o ato de agressão de um homem contra uma criança, por exemplo (LEANDRO, 2009, p. 40)

No presente artigo, adotamos o conceito de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tendo em vista a importância da Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha – para o cenário de debates e ações sobre o tema no Brasil (LIMA, 2008, p. 14)

Optei por utilizar aqui a categoria ‘violência intrafamiliar’ dada sua maior recorrência durante o trabalho de campo, ainda que ‘violência conjugal’ e ‘violência doméstica’ tenham sido também bastante recorrentes (porém categorias internacionalizadas que tomaram/tomam formas locais, conforme nos lembra Simião, 2005), para designar aquelas violências baseadas nas assimetrias, hierárquicas e excludentes, das desigualdades de gênero nos espaços considerados privados e fora deles, sobretudo aqueles circunscritos à noção ocidental e naturalizada da família patriarcal (MACIEL, 2014, p. 104).

Neste trabalho, preferi privilegiar o uso do termo “violência conjugal”, porque parece ser o mais informativo do tipo de relação que estou analisando, uma vez que os casos que vou examinar se restringem à violência entre cônjuges (conhecidos e mantendo algum tipo de conjugalidade). Apesar de os homens terem sido encaminhados para o grupo de reflexão porque as suas esposas ou namoradas os acusaram de terem praticado algum tipo de violência, não pretendo aqui analisar as relações em que estão ou estiveram envolvidos a partir do cenário de violência que deu origem ao encaminhamento para a justiça (MARQUES, 2007, p. 41).

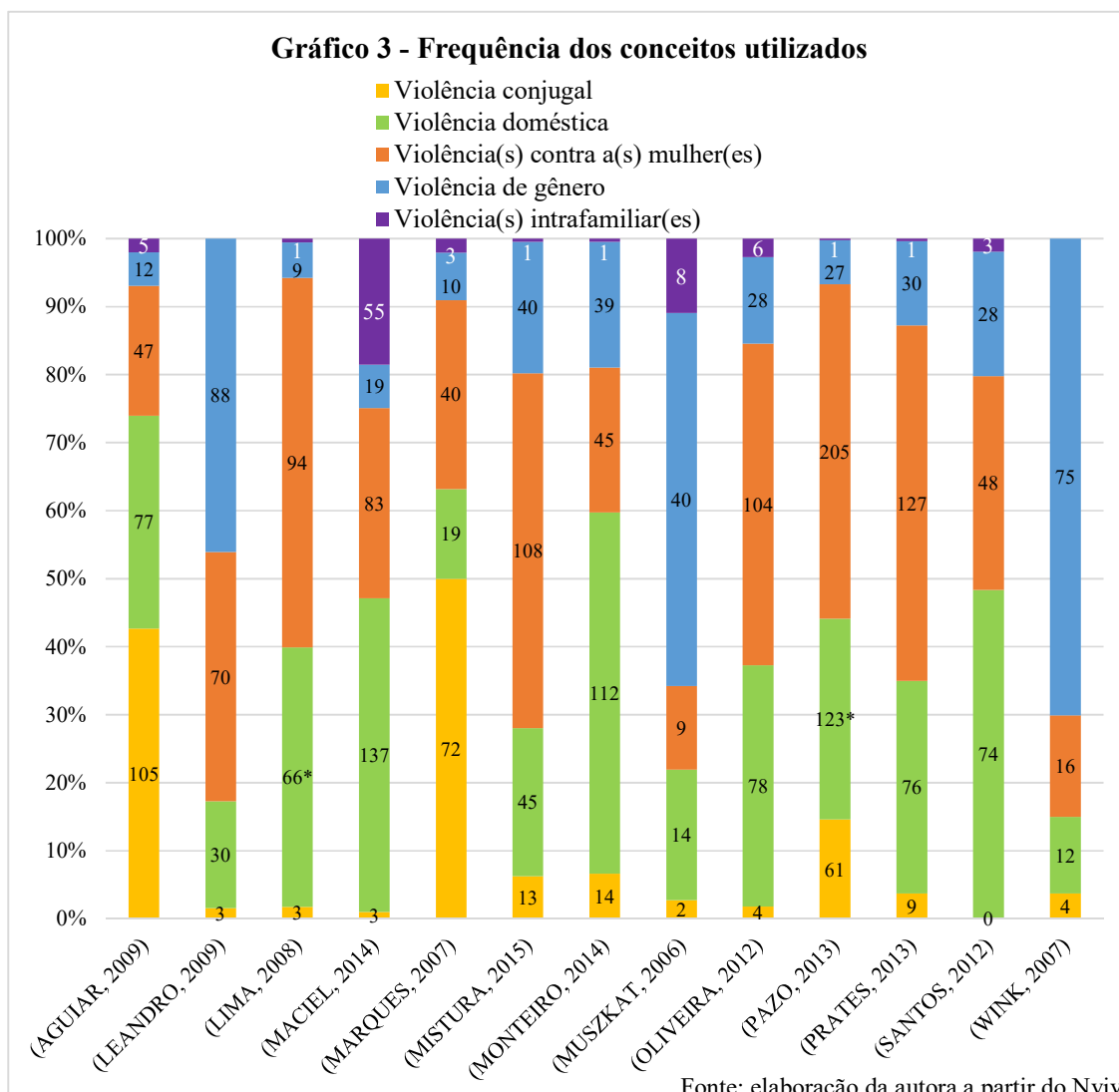
[...] a perspectiva relacional é utilizada neste trabalho com fins de mostrar apenas a importância da correlação de forças (masculina e feminina) envolvidas na violência de gênero num casal heterossexual. Portanto, apesar de essa disparidade de forças também estar presente em relações diversas como as homoafetivas, entre mãe agressora e criança vítima ou ainda adulto agressor e idoso(a) vítima; a conjugalidade heterossexual é um recorte das relações de violência tratadas nessa pesquisa. (MONTEIRO, 2014, p. 47)

Passamos, portanto, a referir este tipo de violência não mais como violência doméstica, mas como violência INTRAFAMILIAR, e encontramos, ainda, na metodologia de trabalho proposta pela mediação familiar, um instrumento que viabilizou que passássemos a abordar de maneira mais integradora o

fenômeno das relações violentas na família. (MUZSKAT, 2006, p. 22)

Assim, podemos considerar que a violência de gênero é um conceito mais amplo que compreende os fenômenos da violência familiar e doméstica. Neste trabalho, lida-se, especificamente, com narrativas de violência praticadas por homens contra suas esposas/companheiras (portanto, familiar), geralmente deflagradas no interior do domicílio do casal (doméstica). (OLIVEIRA, 2012, p. 31)

Conforme percebemos através do gráfico abaixo, que mostra as expressões mais recorrentes em cada uma das TeDs, a existência de recorte não torna o uso da expressão mais frequente em todos os casos. Monteiro e Oliveira, a despeito do recorte, utilizam com maior frequência os termos violência doméstica e violência(s) contra a(s) mulher(es), respectivamente. No texto de Muszkat prevalece a expressão “violência de gênero”.



* A Lei Maria da Penha constava nos anexos desses dois textos. Devido a repetição da expressão “violência doméstica e familiar” na Lei (49 vezes), esse anexo foi desconsiderado na contagem total.

Utilizando como referência o Gráfico 3, nos subcapítulos que seguiremos analisaremos a forma como as expressões são utilizadas nas TeDs.

4.1.2 *Violência conjugal em foco*

O conceito de violência conjugal é o menos utilizado nas TeDs analisadas, contudo aparece como central em dois textos, um da área da Sociologia e Antropologia e outro da Psicologia. Marques deixa claro tal recorte e mantém regularidade entre esse, o título e as palavras-chave. Ela conceitua violência conjugal enquanto “violência entre cônjuges, nas relações de casamento formal ou informal e namoro” (MARQUES, 2007, p. 40). Conforme a autora, violência conjugal, “ao contrário do termo violência contra a mulher, não faz referência à vítima ou agressor, tanto homem quanto mulher podem ser vítimas ou agressores” (MARQUES, 2007, p. 40). Faz a ressalva que

[...] as expressões “violência contra a mulher”, “violência doméstica”, “violência familiar”, “violência conjugal” e “violência de gênero”, foram sendo construídas de acordo com a agenda feminista no Brasil e sempre foram utilizadas de maneira confusa, de difícil definição. Porém, é importante salientar que cada um desses termos possui um significado diferente e estão relacionados a espaços e relações sociais específicos. A cautela ao utilizá-los se deve, principalmente, ao fato de que cada um deles se refere a um tipo de relação, onde vítimas e agressores podem estar sendo ressaltados (MARQUES, 2007, p. 40).

Conceitua todos os tipos de violência, e ressalta a construção histórica desses conceitos no Brasil, e sua relação com a luta do movimento feminista. Por outro lado, no texto de Aguiar, o recorte fica subtendido, se relacionando com o fato de que os homens entrevistados participaram dos grupos devido a conflitos com suas companheiras. As quatro expressões, em geral, são utilizadas sem diferenciação, como se sinônimos fossem. Violência conjugal, expressão utilizada no título do trabalho e nas palavras-chave, aparece já no resumo como sinônimo de violência doméstica. No trecho percebemos melhor essa correlação:

[...] apesar do aumento na percepção do fenômeno da *violência conjugal*, o silêncio e a tolerância presentes na família e na sociedade como um todo em relação à *violência doméstica* ainda dificultam um dimensionamento

adequado do problema. (AGUIAR, 2009, p. 23) (grifo nosso)

Nesse sentido, a violência conjugal desempenha uma função ativa para a manutenção e perpetuação da desigualdade em uma relação bidirecional, em que a desigualdade gera violência e a violência produz e mantém a desigualdade. Além de questionar os elementos constitutivos da cultura patriarcal, os modelos sociológicos também incluíram como explicação do problema outras variáveis como classe social, etnia e nível de educação (Acosta, 2008). (AGUIAR, 2009, p. 43)

Embora violência de gênero seja uma expressão pouco recorrente no texto, é sobre esse conceito que é elaborada a maior parte das considerações teóricas.

4.1.3 Violência doméstica e familiar

A expressão “violência doméstica e familiar” descreve os dois tipos de violência abarcados pela Lei Maria da Penha. Em termos conceituais, Heleieth Saffioti explicita que, enquanto a violência familiar recai exclusivamente sobre membros da família nuclear ou extensa, não se restringindo, portanto ao território físico do domicílio, na violência doméstica caberiam vítimas não parentes consanguíneos ou afins. Entram, neste caso, “empregadas domésticas, ainda como uma forte presença dentre as vítimas de violência sexual cometida por seus patrões, e afilhadas(os) e agregadas(os), vivendo parcial ou integralmente no domicílio” (SAFFIOTI, 2001, p.131). Para se chegar ao conceito proposto na Lei é necessária a conjugação dos arts. 5º e 7º¹³ (DIAS, 2010). A violência doméstica e familiar se configuraria, portanto, quando praticada no domínio da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, independente da orientação sexual da vítima.

¹³ Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

As pesquisas sobre o fenômeno abarcado pela Lei Maria da Penha, muitas vezes, utilizam os dois conceitos sem distinção. Dentre os textos analisados, diferenciam os conceitos, as TeDs de Leandro, Maciel, Muszkat, Oliveira e Pazo. No gráfico 3 foi utilizado somente “violência doméstica”, porque na consulta pelo software Nvivo, a expressão “violência doméstica e familiar” está contida naquela. O quadro 2 possibilita visualizar a relação entre as duas expressões nas TeDs analisadas:

Quadro 2 - Relações entre as expressões

| Teses e Dissertações | Violência doméstica | Violência doméstica e familiar |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| (AGUIAR, 2009) | 77 | 11 |
| (LEANDRO, 2009) | 30 | 7 |
| (LIMA, 2008) | 66 | 60 |
| (MACIEL, 2014) | 137 | 28 |
| (MARQUES, 2007) | 19 | 1 |
| (MISTURA, 2015) | 45 | 10 |
| (MONTEIRO, 2014) | 112 | 71 |
| (MUSZKAT, 2006) | 14 | 0 |
| (OLIVEIRA, 2012) | 78 | 51 |
| (PAZO, 2013) | 123 | 83 |
| (PRATES, 2013) | 76 | 32 |
| (SANTOS, 2012) | 74 | 17 |
| (WINK, 2007) | 12 | 0 |

Mesmo com o advento do marco legal para a existência de “centros de educação e de reabilitação para os agressores” e para o “comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação” (BRASIL, 2006), somente Lima, Monteiro e Oliveira utilizam o conceito de Violência Doméstica e Familiar como conceito-chave da pesquisa. Duas TeDs sequer citaram a expressão: as de Muszkat e Wink, defendidas em 2006 e 2007, respectivamente. O texto de Wink faz apenas breve menção à promulgação da Lei Maria da Penha.

Tendo em vista o marco teórico utilizado por esse artigo, considerou-se relevante analisar como a expressão “violência doméstica e familiar” foi utilizada nas TeDs. Em torno de 50% das aparições são em referência à Lei Maria da Penha ou de órgãos regidos por ela, e 10% em referências na bibliografia e nos anexos dos textos. Os outros casos, que somam os 40% restantes são:

- 1) Redução do conceito de violência doméstica e familiar ao fenômeno da violência contra a mulher

Embora as violências de gênero incidam sobre homens e mulheres de formas diferentes, pode-se afirmar que elas são as maiores vítimas das violências nas culturas patriarcais, o que não quer dizer que sejam vítimas passivas e submetidas. Nos espaços privados dos relacionamentos familiares, sobretudo na conjugalidade, essa percepção se torna ainda mais clara, de tal maneira que a violência doméstica e familiar quase se torna sinônimo de violência contra a mulher (Strey, 2004). (AGUIAR, 2009, p. 3)

2) Violência doméstica e familiar usada como sinônimo de violência conjugal

A percepção dos participantes sobre a experiência da violência conjugal em suas famílias antes do acompanhamento psicológico e como percebem e significam a violência doméstica e familiar atualmente. (AGUIAR, 2009, p. 91)

3) Violência doméstica e familiar contra a mulher/as mulheres como fenômeno adotado por ser o constante na Lei Maria da Penha – em Lima;

4) Nomeando intervenções ou remetendo ao trabalho com autores de violência – em Lima, Monteiro, Prates, Oliveira e Santos;

5) Dentro da expressão “mulher(es) em situação de violência doméstica e familiar”;

6) Como tipo penal – em Leandro, Maciel, Pazo, Prates e Mistura;

7) Relacionada às políticas públicas de enfrentamento à violência – em Prates, Monteiro, Oliveira;

8) Nomeando a violência – em Oliveira e Pazo.

4.1.4 *Violência(s) contra a(s) mulher(es) e/ou violência de gênero: categorias explicativas*

Enquanto violência contra a mulher foi elaborada a partir de uma compreensão acerca da opressão sofrida pelas mulheres no âmbito do Patriarcalismo – noção sintonizada com as discussões feministas em cenário internacional (GREGORI; DEBERT, 2008), violência de gênero parte de um novo paradigma teórico – a perspectiva de gênero. As duas expressões são as únicas mobilizadas por todos os textos, cabe então fazermos um exercício de afastamento e aproximação para compreensão de como essas noções são usadas.

Violência de gênero, conceito mais recente, aparece como eixo conceitual do debate apenas em Leandro e Wink. Nos demais textos, a expressão aparece, misturada com “violência(s) contra a(s) mulher(es)” como conceito explicativo do fenômeno, ou seja, a maioria dos textos acabam utilizando-a como conceito guarda-chuva, englobando “violência(s) contra a(s) mulher(es)”, mesmo que sem deixar essa perspectiva clara. As características explicativas

desse fenômeno, entretanto, divergem. Para melhor compreendê-lo, torna-se relevante perceber e analisar qual perspectiva de gênero existe por trás dos conceitos de violência utilizados. Para tanto se explorará mais detidamente a crítica levantada no enquadramento teórico do presente artigo.

4.1.4.1 Perspectiva de gênero

As teses e dissertações, em diferentes graus, fazem referência ao movimento feminista enquanto movimento de luta pela visibilidade das opressões sofridas pelas mulheres, tendo como bandeira, no Brasil, a denúncia das violências ora analisadas. De forma geral, eles contextualizam o desenvolvimento do conceito de gênero por esses movimentos e pelos estudos acadêmicos feministas. Ao mesmo tempo em que todos os textos fazem uso do termo gênero, nem todos apresentam um conceito, ou deixam claro a perspectiva utilizada, a exemplo de Monteiro e Oliveira, respectivamente.

Percebe-se, conforme os trechos retirados das dissertações, que a grande maioria dos textos se utiliza da primeira noção exposta no capítulo teórico, ou seja, gênero em oposição a sexo, para descrever o que é socialmente construído (NICHOLSON, 2000):

Scott (1995) argumenta que, ao rejeitar explicitamente explicações biológicas, o termo gênero passa a indicar as construções culturais e a criação inteiramente social de idéias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres (AGUIAR, 2009, p. 9)

Do ponto de vista da biologia, define-se masculino e feminino com base na constituição biológica dos seres, sendo o aparelho reprodutivo o que demarca o que é próprio a cada sexo. Esta visão, que irá configurar aquilo que é do universo feminino e do masculino, firmada nas diferenças anatômicas, será, como veremos no capítulo 2, não só refutada, como combatida, pelos estudiosos do construtivismo social, desassociando-se a biologia da cultura. Com efeito, a constituição sexual de cada indivíduo está longe de esgotar a questão da identidade de gênero. (MUSZKAT, 2006, p. 20)

À categoria gênero convencionou-se significar a dimensão dos atributos culturais de cada sexo contrastado com os atributos anatomo-fisiológicos dos mesmos. (PAZO, 2013, p. 106)

[...] conceito de gênero, termo que expressa as construções sociais em que indivíduos nascidos sobre um sexo determinado biologicamente baseiam sua identidade pessoal (SANTOS, 2012, p. 46)

[...] é preciso sempre lembrar que gênero não é sinônimo de sexo. Enquanto o sexo remete à dimensão biológica, o gênero é compreendido, basicamente, a partir da interseção de quatro elementos inter-relacionados: os símbolos

culturais, os conceitos normativos que significam estes símbolos, as organizações e instituições sociais e, por fim, a identidade social subjetiva (relacionada às forças históricas e culturais). (WINK, 2007, p. 76)

Essa maneira de pensar gênero, presente, de alguma forma, nos trechos selecionados acima, configura o que Linda Nicholson (2000) chama de “fundacionalismo biológico”. Essa posição, conforme considerações expostas no enquadramento teórico, “possibilitou a muitas feministas rejeitar o determinismo biológico explícito, embora ainda mantendo um de seus pressupostos — o da existência dos aspectos comuns à várias culturas” (NICHOLSON, 2000, p.13). Pressuposto, esse, que está ligado à generalização do que é específico a certos grupos da cultura moderna ocidental. Entretanto, tem sido difícil identificar essa generalização, tendo em vista a aliança do fundacionalismo biológico com o construcionismo social (NICHOLSON, 2000). Dessa forma, mais do que uma posição única, esse conceito abarca um conjunto de posições que vão do determinismo biológico estrito ao construcionismo radical. Por construcionismo social a autora entende as diversas teorias que dão maior ou menor importância para determinados fenômenos sociais (NICHOLSON, 2000).

Dessa forma, tanto colocar sexo no domínio do “natural”, ou como diria Butler (2003), no “domínio pré-discursivo”, quanto conceituar gênero como criação/construção inteiramente cultural, sem olhar para o corpo, são maneiras pelas quais a estrutura binária do sexo é assegurada. Assim, “no momento mesmo em que a influência do biológico está sendo minada, está sendo também invocada” (NICHOLSON, 2000, p. 11).

Vale também atentar para a influência do texto “Gênero: uma categoria útil de análise histórica” de Joan Scott, referenciado em doze dos treze textos, ausente somente em Monteiro. Percebe-se, contudo, que, mesmo ao citar Scott, autora enquadrada na segunda noção (NICHOLSON, 2000; PISCITELLI, 2008), em geral, a leitura feita se direciona à primeira noção, não questionando o significado de “sexo”, “natural” e “biológico”, ou explicitando o significado desses conceitos. A própria autora, em entrevista (GROSSI; HEILBORN; RIAL, 1998, p. 2), esclarece sua definição de gênero:

[...] quando falo de gênero, quero referir-me ao discurso da diferença dos sexos. Ele não se refere apenas às idéias, mas também às instituições, às estruturas, às práticas quotidianas, como também aos rituais e a tudo que constitui as relações sociais. O discurso é um instrumento de ordenação do mundo, e mesmo não sendo anterior à organização social, ele é inseparável desta. Portanto, o gênero é a organização social da diferença sexual. Ele não reflete a realidade biológica primeira, mas ele constrói o sentido dessa realidade. A diferença sexual não é a causa originária da qual a organização social poderia derivar. Ela é antes uma estrutura social movente, que deve ser

analisada nos seus diferentes contextos históricos.

Em contrapartida, quatro estudos se alinham à problematização teórica aqui apresentada de diferentes formas – Leandro, Maciel, Mistura e Prates. Além do texto da Scott, o único texto com influência próxima é o “Gênero, patriarcado, violência” de Saffioti, utilizado por nove TeDs. Ressalte-se que, inclusive os textos que não apresentam um conceito claro do que entendem por gênero, dão destaque à importância de se olhar para sua dimensão relacional, ao tratarmos da violência de gênero. Também não há correlação direta entre a perspectiva de gênero utilizada e a expressão mais recorrente no texto.

A partir das considerações sobre o conceito de gênero, voltamos à análise sobre como a violência de gênero é entendida nas teses e dissertações selecionadas. Ao mesmo tempo em que trabalha com a categoria gênero, a maioria dos textos, como podemos ver no quadro abaixo, utiliza termos como patriarcado/patriarcalismo/patriarcal e dominação masculina para explicar violência de gênero. O quadro a seguir apresenta a frequência dos termos por texto.

Quadro 3 - Expressões explicativas da violência de gênero

| Teses e Dissertações | Dominação | Patriarcado | Gênero | Violência de gênero |
|----------------------|-----------|------------------------------|--------|---------------------|
| | Masculina | Patriarcalismo Patriarcal | | |
| (AGUIAR, 2009) | 1 | 7 | 130 | 12 |
| (LEANDRO, 2009) | 0 | 6 | 186 | 88 |
| (LIMA, 2008) | 2 | 5 | 137 | 9 |
| (MACIEL, 2014) | 1 | 5 | 144 | 19 |
| (MARQUES, 2007) | 5 | 3 | 82 | 10 |
| (MISTURA, 2015) | 6 | 12 | 295 | 40 |
| (MONTEIRO, 2014) | 7 | 33 | 151 | 39 |
| (MUSZKAT, 2006) | 5 | 10 | 235 | 40 |
| (OLIVEIRA, 2012) | 11 | 70 | 164 | 28 |
| (PAZO, 2013) | 7 | 15 | 266 | 27 |
| (PRATES, 2013) | 8 | 14 | 337 | 30 |
| (SANTOS, 2012) | 3 | 12 | 175 | 28 |
| (WINK, 2007) | 3 | 3 | 256 | 75 |

As primeiras formulações sobre gênero foram pensadas como uma possível alternativa ao conceito de Patriarcado (PISCITELLI, 2008). A crítica a esse primeiro conceito se dava

porque, no fundo, ele se baseava na diferença física. A teoria do patriarcado “pressupõe um sentido coerente ou inerente ao corpo humano – fora qualquer construção sócio-cultural – e portanto, a não historicidade do gênero em si” (SCOTT, 1995, p. 78). Como coloca Harding (1993, p. 11) “as categorias analíticas feministas devem ser instáveis – teorias consistentes e coerentes em um mundo instável e incoerente são obstáculos tanto para nossa compreensão quanto para nossas práticas sociais”. Porém, muitos textos sobre violência continuam utilizando simultaneamente ambos os conceitos. Exemplificando esse modo de pensar, temos:

[...] o patriarcado pode ser visto como uma forma de organização social na qual a família é tradicionalmente comandada por um homem, que exerce o poder econômico e político dentro e fora do seu núcleo familiar. Contudo, atualmente o patriarcado pode ser visto como uma herança cultural bastante ressignificada frente aos novos papéis e relações sociais assumidos pelas mulheres dentro e fora do ambiente doméstico e familiar. Assim, percebe-se neste trabalho que a contribuição do patriarcado para a violência de gênero é uma característica cultural ressignificada constantemente por homens e mulheres. (MONTEIRO, 2014, p. 53)

Violência baseada no gênero é, portanto, aquela praticada pelo homem contra a mulher que expressa uma concepção masculina de dominação patrocinada por relações entre os sexos culturalmente desiguais, nas quais a identidade masculina é posta em nível de superioridade, estabelecendo a submissão feminina. Deste modo, a discussão de gênero é central ao entendimento do motivo e real necessidade da promulgação da Lei Maria da Penha. (OLIVEIRA, 2012, p. 91)

É através das relações desiguais de gênero inculcadas desde cedo na consciência subjetiva de homens e mulheres e formadoras das disposições sociais que, regidas pelo sistema patriarcal, são desencadeados os processos de violência de gênero (SANTOS, 2012, p. 47).

Dentre os textos destacados, Oliveira faz a distinção entre os conceitos, mas sustenta a possibilidade de eles serem trabalhados juntos, se baseando em Lia Zannota Machado (2001).

A utilização da categoria gênero não anula o uso do conceito de patriarcado. As relações patriarcais estão intrinsecamente ligadas aos processos de socialização de homens e mulheres. A crueldade promovida contra as mulheres com sustento na ideologia do patriarcado é deveras evidente, ao ponto que a ninguém será lícito discordar que a sociedade patriarcal escraviza a mulher, colocando-a como um subnível da espécie humana. (OLIVEIRA, 2012, p. 23)

Ao mesmo tempo em que aprofunda o debate sobre gênero, Mistura discorre sobre o conceito de dominação masculina e acaba concluindo no sentido de permanecerem valores patriarcais nos homens entrevistados. Alguns textos não fazem a distinção das perspectivas

teóricas, utilizando-as conjuntamente e, inclusive, indistintamente, como, por exemplo, no texto de Wink.

A expressão “violência de gênero”, em muitos casos, é tomada como sinônimo de “violência contra mulheres”. Entretanto, esta é apenas uma das formas de expressão daquela (SAFFIOTI, 2001). Essa diferenciação não é evidenciada em todos os textos, entretanto, muitos assumem a violência contra a mulher como um tipo de violência de gênero. Entre eles, os textos que se alinham à segunda noção de gênero, tenderam a explicitar o caráter guarda-chuva do conceito de violência de gênero. Já nos textos de Aguiar e Santos aparece a ressalva de que a violência de gênero não se restringe a violência perpetrada pelo homem contra a mulher, podendo haver a relação inversa, ou entre pessoas de mesmo sexo. Monteiro cita a consideração de Saffioti (2001, p. 115), “violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos”, que parece eliminar a possibilidade da relação inversa. Wink, ao mesmo tempo em que coloca o “uso da violência enquanto uma possibilidade socialmente legitimada ao homem nas relações de gênero” (WINK, 2007, p. 7), ressalva que “a violência de gênero não pode ser entendida como uma característica inerente aos homens” (WINK, 2007, p. 1).

O conceito de patriarcado, em si, não é o problema, mas a forma como ele é utilizado parece restringir o olhar sobre a violência de gênero. Pois volta-se, com ele, para a relação “homem-mulher”, sem ressaltar as práticas regulatórias, constantemente rearticuladas, que permitem que alguns sujeitos sejam reconhecidos enquanto merecedores de direitos e outros não. Nesse sentido, violência contra a mulher não estaria tão distante da LGBTTfobia, pois é uma violência que pune o desvio e mantém a disciplina sobre corpos a partir do exercício do poder, que se exerce tanto nas relações desiguais individualizadas, quanto no próprio apagamento da questão pelo Judiciário e pelo Estado. Nessa lógica, trabalhar com as violências de gênero de forma fragmentada enfraquece a potencialidade da intervenção. Pazo corrobora esses argumentos quando questiona o fato de a Lei Maria da Penha ao mesmo tempo em que

[...] pretende reformas profundas nas relações tradicionais de gênero de nossa sociedade; ao restringir sua intervenção aos espaços domésticos e familiares, ela “despreza” sua maior conquista – a inclusão do gênero como categoria causa da violência - e embaralha as noções/conceitos em torno da categoria “violência contra a mulher”. A Lei que objetiva combater a violência de gênero, na realidade combate uma parcela dela, a violência contra a mulher no mundo da intimidade. (PAZO, 2013, p. 213)

Assim, ao mesmo tempo em que a Lei nomeia a violência contra a mulher como violência de gênero, ela reduz seu alcance, vez que somente abarca engendramentos de relações

de intimidade, excluindo situações de assédio fora do ambiente doméstico, casos de LGBTTfobia, entre outros. Dito isso, passamos à segunda etapa de análise e interpretação, com a sistematização das considerações sobre as intervenções com autores de violências extraídas das teses e dissertações em estudo.

4.2 Sistematização das pesquisas acadêmicas sobre intervenções com autores de violência

Os textos analisados partem do pressuposto de que a relação violenta não se modifica sem olharmos para as duas partes da relação, entretanto, ao se debruçar sobre as percepções de autores de violência e intervenções existentes, as considerações feitas são as mais diversas. Sem a pretensão de exaustividade, buscamos sistematizar alguns achados dos trabalhos analisados. Tendo em vista que o campo das TeDs foi vasto, o quadro 4, que se encontra na próxima página, traz algumas informações pertinentes para esclarecer as interpretações feitas a seguir.

Quadro 4 - Informações sobre as intervenções com autores de violência estudadas pelas TeDs analisadas

| Autor(a) TeD | Política estudada | Local | Orgão implementador | Formato da Política | Formato de Ingresso | Data Início | Período Campo | Foco | Abordagem |
|---------------------|--|-------------------|---|--|---|--------------------|----------------------|--|--|
| AGUIAR, Luiz | NAFAVD - Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica | Samambaia/D F | Conselho dos Direitos da Mulher/Secretaria de Justiça | Grupo reflexivo, aberto | Suspensão condicional do processo (até 2010). Encaminhamento pela Justiça, voluntário | 2003 | 2007/2008 | Autores de violência | Entrevista e dois grupos focais com homens que concluíram 15 sessões de um grupo reflexivo |
| LEANDRO, Edélvio. | CAPSad - Centros de Atenção Psicossocial – Álcool e outras Drogas | Recife/PE | Ministério da Saúde | Grupos temáticos | Encaminhamento Saúde/Justiça | | 2008 | Atores institucionais/autores de violência | Entrevistas com profissionais e usuários com relato de violência |
| LIMA, Daniel. | Programa de Prevenção e Atenção à Violência Doméstica e Familiar | SC | Secretaria Municipal de Assistência Social | Grupo de homens, grupo casal e atendimento individual | Voluntário | 2004 | 2007 | Atores institucionais | Entrevista com profissionais |
| MACIEL, Welliton. | Grupos Temáticos Reflexivos sobre violência doméstica e intrafamiliar | Belo Horizonte/MG | Secretaria de Estado/ALBAM | Grupo de homens, de mulheres e atendimento individual. | Aberto | 2005 | 2013 | Atores institucionais/autores de violência | Entrevista com participantes, profissionais, observação do grupo e processos de monitoração eletrônica |
| MARQUES, Cristiane. | Grupo de Reflexão para homens autores de violência conjugal | São Gonçalo/RJ | Central de Penas e Medidas Alternativas do Fórum/Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel (CEOM) | Grupo de reflexão | Medida alternativa à prisão | 1999 | | Autores de violência | Entrevista com participantes, observação do grupo |
| MISTURA, Tales. | Grupo Reflexivo | São Paulo - SP | 1º Juizado de VD/ONG Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde | Grupos reflexivos abertos, de | Suspensão condicional do processo (até 2010). | 2009 | 2014 | Autores de violência | Entrevista com homens que concluíram o grupo (1 a 3 anos) |

| | | | | | | | | | |
|---------------------|---|---------------------|--|--|---|----------------------------|-----------|--|--|
| | | | | fluxo contínuo | Encaminhamento pela Justiça, voluntário | | | | |
| MONTEIRO, Anita. | NAFAVD - Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica | Paraná-DF | SPM/MPE | Grupo reflexivo | Suspensão condicional do processo | 2003 | 2013 | Atores institucionais/autores de violência | Entrevista com profissionais e observação do grupo |
| MUSZKAT, Susana. | PMFC - Pró-Mulher, Família e Cidadania | São Paulo - SP | ONG | Grupos de Pré-Mediação masculinos e femininos | Voluntário, participação compulsória para acessar serviços jurídicos da ONG | 1993 | | Autores de violência | Grupo focal |
| OLIVEIRA, Anderson. | SerH - Serviço de Educação e Responsabilização dos Homens Autores de Violência de Gênero | Nova Iguaçu - RJ | Prefeitura Municipal/ISER/CEAH | Grupos reflexivos | Encaminhamento pela Justiça, não compulsório | 2008 à 2009 | 2010 | Autores de violência | Entrevista com profissionais |
| PAZO, Concepción. | Grupo de Reflexão | Rio de Janeiro - RJ | Não institucionalizado/Juizado de Violência Doméstica e Familiar | Grupo reflexivo organizado pela Psicóloga do Fórum | Encaminhamento pela Justiça, compulsório | | 2010 | Atores institucionais/autores de violência | Entrevista com participantes, profissionais, observação do grupo |
| PRATES, Paula. | Grupo Reflexivo | São Paulo - SP | 1º Juizado de VD/ONG Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde | Grupos reflexivos abertos, de fluxo contínuo | Suspensão condicional do processo (até 2010). Encaminhamento pela Justiça, voluntário | 2009 | 2009/2010 | Autores de violência | Entrevista com participantes, observação do grupo |
| SANTOS, Milena. | Comparação de 4 políticas | RJ | Instituto Noos; SerH; 1º Juizado de VDF – Comarca Capital/RJ; Movimento de Mulheres de São Gonçalo (CEOM). | Grupo reflexivo, homens e mulheres | Encaminhamento pela Justiça, compulsório | 1990; 2008; não inf.; 1999 | 2010/2011 | Atores institucionais | Entrevista com profissionais |
| WINK, Gustavo. | Pesquisa-ação. | Porto Alegre - RS | Poder Judiciário/Pesquisador | Grupo | Encaminhamento pela Justiça, compulsório | 2005 | 2005 | Autores de violência | Entrevista com participantes, observação do grupo |

Como é possível verificar no quadro, sete das intervenções por esses textos estudadas, iniciaram antes da promulgação da Lei Maria da Penha. Não estando sob esse marco legal, e sim, sob o da Lei 9.099/95, institutos como a conciliação e a suspensão condicional do processo eram utilizados como forma de encaminhamento de autores de violência. O grupo estudado por Marques tinha como característica o uso da conciliação, e os grupos estudados por Mistura, Monteiro, Prates e Pazo, a suspensão condicional do processo.

[...] a política do JECRIM de São Gonçalo é encaminhar todos os homens e mulheres envolvidos nos casos de violência conjugal para os grupos de reflexão de gênero. As mulheres, como vítimas, são convidadas a participar de um grupo de mulheres, não havendo obrigatoriedade. Tanto o acusado quanto a vítima devem concordar, na conciliação, com a participação do homem no grupo de reflexão como uma medida alternativa, caso contrário, se uma das partes não concordar, o caso é encaminhado ao juiz, que marcará uma nova audiência. O juiz também encaminhará o acusado para o grupo de reflexão, mas agora como uma pena alternativa, além de poder estabelecer outros tipos de punição. (MARQUES, 2007, p. 59)

O grupo reflexivo estudado por Mistura (2012) e Prates (2015), após a decisão do Supremo Tribunal Federal¹⁴ modificou seu ingresso, sendo agora voluntário.

Atualmente, diante da impossibilidade de aplicação da suspensão condicional do processo nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a referida juíza segue encaminhando homens ao Coletivo Feminista, porém sem obrigatoriedade. Assim, são encaminhados os homens que foram efetivamente processados por violência doméstica e familiar contra a mulher, que aguardam julgamento e apresentam o mesmo “perfil criminal” dos homens que foram objeto deste estudo, ou seja, primários e autores de crimes considerados “leves” (ameaça e lesão corporal leve, em sua grande maioria). Nesse sentido, os homens encaminhados não foram condenados como “culpados”, podendo, inclusive, ser julgados como “inocentes”. No entanto, apesar da não obrigatoriedade, a participação no grupo reflexivo tem sido acatada por quase 100% dos homens, tanto pelo desconhecimento da sua não obrigatoriedade quanto por esperarem que essa participação seja considerada como “atenuante”, na ocasião do julgamento de seus processos. (PRATES, 2013, p. 266)

Essa decisão “finalizou um árduo debate em torno da constitucionalidade da lei, fundamentalmente sobre a aplicação da tutela penal exclusiva das mulheres e da não aplicação

¹⁴ No julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 1947, em 9 de fevereiro de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que a Lei Maria da Penha é constitucional e que a ela não se aplica nenhum dos institutos despenalizadores previstos na Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), tais como a conciliação, a transação penal e a suspensão condicional do processo (CAMPOS, 2015; NOTHAFT, 2012)

dos institutos previstos na lei 9.099/1995” (CAMPOS, 2015, p. 528). Contudo, os grupos estudados por Monteiro (2014) e Pazo (2013), continuam aplicando a medida. Conforme os operadores do Direito,

[...] compreendendo toda a delicadeza que ronda essa questão e conheço como você pode aplicar mal e qual é a simbologia que as alternativas penais tem para a população como um todo (...). Eu entendo isso tudo, mas ao mesmo tempo defendo a suspensão condicional do processo pelo principal motivo [que é] o seguinte: eu não tenho condições de trabalhar num juizado de violência doméstica familiar contra a mulher e garantir o máximo de proteção para a vítima sem instrumentos como esse. Eu tenho muita dificuldade, enquanto promotora de justiça, de intervir nos casos sem um instrumento como esse (Promotora de Justiça, grifo nosso). (MONTEIRO, 2014, p. 90-910)

Ao mesmo tempo em que a Promotora do Distrito Federal defende a utilização do instituto, a partir da noção de proteção da vítima, o Juiz da Comarca do Rio de Janeiro aplica o instituto independentemente do encaminhamento ao Grupo de Reflexão (PAZO, 2013), e afirma que

[...] conforme a gente foi aplicando a Lei e conforme a gente foi observando a postura da mulher, a postura do casal, a postura do réu, a gente começou a perceber que, aplicando a Lei de uma maneira rígida, em muitas oportunidades, a gente estava sendo injusto. Aí, começam as flexibilizações. (...) nosso público principal é esse cara que explode. Aí, aplicando a Lei dessa maneira, a gente acaba gerando uma injustiça. Na prática, tem pouca diferença em relação a 9.099 (...) (Juiz do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Entrevista em 25 fev. 2011) (PAZO, 2013, p. 41-42)

A questão é problemática, pois como coloca Campos (2015, p. 528) “a suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9.099/1995 objetiva beneficiar o autor do fato e não a vítima, pois essa é a lógica da legislação. Dessa forma, a proposta da suspensão pode ser aceita ou não pelo autor do fato (agressor), independentemente do desejo da vítima”. Pelo aspecto temporal, essas intervenções não se pautaram na regulamentação inserida pela Lei Maria da Penha no cenário legal brasileiro. Dessa forma, apenas três TeDs problematizaram a previsão de dois modelos de intervenções com autores de violência. Lima (2008) apresentando a polêmica, afirma que

[...] o Art. 35 informa que o Estado poderá criar e promover, no limite das respectivas competências (municipal, estadual e federal), entre outras coisas, centros de educação e de reabilitação para os autores de violência. O Art. 45 (que altera o texto do Art. 152 da Lei 7.210/1984) orienta que “Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o

comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”. Esses artigos conferiram uma legitimidade antes inexistente no Brasil para o debate sobre serviços de atendimento a HAV (TONELLI, 2007). Contudo, como afirmam Medrado e Mélo (no prelo), esse reconhecimento da necessidade de ações direcionadas aos homens contém algumas lacunas e/ou contradições. A primeira delas refere-se à proposição de dois modelos de atenção – centros e programas –, que de acordo com os autores remetem a estruturas e dinâmicas diferenciadas. Sobre o encaminhamento dos homens, Medrado e Mélo questionam que a lei não especifica se o serviço será vinculado à saúde, educação, justiça etc., nem quais profissionais atuarão nesses. Um último aspecto, que merece atenção especial dos autores, refere-se aos objetivos do serviço, já que faz-se uso na Lei dos termos “educação”, “reabilitação”, “recuperação” e “reeducação” sem discriminação alguma a respeito dos mesmos.

Os textos de Maciel e Oliveira trazem questionamentos similares. Já Monteiro enquadra a política por ela estudado no art. 45, tendo em vista a forma de encaminhamento. O projeto de Grupo de Reflexão da ONG Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, estudado por Mistura e Prates foi o único, de acordo com as TeDs analisadas, expressamente elaborado de acordo com as “Recomendações Gerais e Diretrizes da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal para a implementação dos serviços de responsabilização e educação dos agressores”¹⁵. De acordo com tal proposta,

[...] por meio da realização de atividades educativas e pedagógicas que tenha por base uma perspectiva feminista de gênero, o Serviço de Responsabilização e Educação deverá contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres e para a responsabilização desses pela violência cometida. Juntamente com demais atividades preventivas - tais como realização de campanhas nacionais e locais, formação de professores e inclusão das questões de gênero e raça nos currículos escolares - o serviço poderá contribuir para a desconstrução de estereótipos de gênero; a transformação da masculinidade hegemônica; e a construção de novas masculinidades. (BRASIL, 2008, p. 2)

Nove das treze TeDs são posteriores a elaboração desse documento, contudo, somente três trabalhos fazem referência a essas diretrizes, não por acaso, as TeDs que estudam o Grupo reflexivo organizado pela ONG Coletivo Feminista e a TeD que fez a comparação de quatro intervenções. As TeDs de Mistura e Prates parecem se distanciar das demais, no sentido que partem de pressupostos teóricos que se alinham a segunda noção de gênero exposta por Nicholson, ao mesmo tempo em que estudam a única intervenção com recorte feminista de

¹⁵ Esse documento “constitui o resultado de discussões realizadas por diferentes Ministérios e representantes da sociedade civil no workshop “Discutindo os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor”, realizado no Rio de Janeiro em julho de 2008” (BRASIL, 2008, p. 1).

gênero na linha proposta pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). Ambos os trabalhos são oriundos da mesma Pós-Graduação, daí podem ser explicadas as semelhanças encontradas. Os estudos são complementares, pois, ao tempo que Prates estudou a implementação do Grupo Reflexivo, e acompanhou o primeiro grupo entre 2009 e 2010, Mistura fez o acompanhamento de homens que haviam concluído o grupo entre 2011 e 2013.

Percebe-se, no mapa abaixo, uma concentração de estudos nas intervenções do eixo Rio de Janeiro-São Paulo, por terem sido as primeiras iniciativas do país e concentrado o debate teórico sobre as intervenções.

Gráfico 4 - Mapa das intervenções estudadas



Santos, em sua dissertação, fez uma comparação entre iniciativas do estado do Rio de Janeiro, a partir de entrevistas com profissionais implementadores do Instituto Noos, do Serviço de Educação e Responsabilização dos Homens Autores de Violência de Gênero (SerH), do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Comarca Capital/RJ e do Movimento de Mulheres de São Gonçalo, a partir do Centro Especial de Orientação Zuzu Angel (CEOM/São Gonçalo). O SerH e o CEOM também foram objeto de estudo de Oliveira e

Marques, respectivamente. Saindo dessa lógica temos os trabalhos de Lima, Leandro, Maciel, Wink, que estudaram intervenções locais, juntamente com Aguiar e Monteiro que focalizam a realidade do Distrito Federal.

Duas dissertações enfocaram intervenções diferenciadas, o texto de Leandro, que estuda os autores de violência encaminhados ao Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras Drogas (Capsad), e o texto de Maciel, que se volta para os mecanismos de vigilância eletrônica utilizados como forma de garantir o cumprimento de medidas protetivas, conjugados à obrigatoriedade em frequentar grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica contra mulheres em Belo Horizonte.

A partir dos diversos casos observados e trazidos à reflexão ao longo do trabalho, tendo a analisar as formas de cumprimento da medida de monitoração eletrônica sob uma inversão lógica ou deslocamento do olhar: a mulher que antes se encontrava em situação de violência doméstica e subjugada pela assimetria de uma relação afetiva conflitiva pode agora, como protagonista desse mecanismo (caso que ela queira assumir esse propósito, evidentemente), tomar para si o controle da situação, podendo, inclusive, decidir não apenas se deseja permanecer na relação, mas também a maneira como ela e o companheiro (ou ex-companheiro) cumprirão (ou não) a medida e quais recursos utilizarão para isso. Ou seja, se é possível a analogia desse mecanismo de vigilância com uma ‘prisão virtual’, isto nos leva inevitavelmente a outra analogia da mulher como ‘carcereira’ ou, simplesmente, ‘dona das chaves’. (MACIEL, 2014, p. 206)

O texto de Maciel apresenta uma perspectiva inovadora de intervenção com autores de violência, e seu possível impacto na reconfiguração de relações de poder. O texto de Leandro, por seu turno, mostra a “deturpação” da demanda de intervenção, pois na abordagem médico-psiquiatrizante autores de violência são alocados como “o doente, o alcoolizado”. Assim,

[...] aqueles encaminhados pela Justiça por agressão a suas companheiras e denominados de agressores, sob uma forma não-dita, são perpetuados na condição de “vítimas”, porque desresponsabilizados, ante sua dependência química. Uma vez que os sentidos produzidos sobre a violência de gênero nesses espaços o são em torno do eixo dependente-vitimário, perpetuam-se as categorias de pensamento opostas e as práticas institucionais cotidianas que dão suporte à manutenção da ordem sexista de gênero. (LEANDRO, 2009, p. 10)

Dessa forma ocorre o que Soares (2004) chama de patologização da violência, eximindo-os de qualquer responsabilidade. Como os estudos apresentam diferentes metodologias, centrando-se ora nos discursos dos autores de violências, ora nos discursos dos profissionais envolvidos, ora em ambos conjuntamente, dividirei essa sessão em três partes: a)

discursos dos autores de violência; b) avaliação dos participantes em relação aos grupos; c) perspectivas e desafios das intervenções.

4.2.1 Discursos dos autores de violência

Os textos que trabalharam com entrevistas de autores de violência e com observações de grupos reflexivos, ressaltaram alguns discursos recorrentes, entre eles, estão:

1) a consideração de que a Lei Maria da Penha é injusta, “uma benesse para as mulheres” – em Aguiar, Marques, Mistura, Pazo, Prates;

2) a dificuldade de reconhecer seu ato enquanto violência ou minimizá-los – em Aguiar, Marques, Mistura, Pazo, Prates;

3) a dificuldade em reconhecer como violência atos que diferissem da agressão física extrema – em Mistura, Wink. Nesse sentido violência psicológica se encontra longe de ser aceita enquanto violência, conforme explicitado no trecho abaixo:

[...] algo que entendemos estar atrelado à dificuldade, mais profunda e cultural, de simplesmente admitir que exista alguma violência que não se traduza pelo contato corporal). Como se não bastasse, por diversas manifestações dos participantes (principalmente durante os grupos) ainda pudemos constatar que esta violência essencialmente física também está condicionada a graduações, as quais parecem torná-las mais (ou menos) permissíveis. Havia um certo consenso de que um empurrão ou uma “segurada” (contenção física) eram “somente” um empurrão e uma segurada, algo muito mais aceitável que um tapa, por exemplo. (WINK, 207, p. 55-56)

4) a tentativa de justificar a violência conjugada, muitas vezes, com a tentativa de desqualificar a denúncia da mulher – em Maciel, Muszkat, Prates.

Em termos de caracterização, os homens descrevem as mulheres por meio de ideias estereotipadas e tradicionais, como pessoas de “má-fé”, dotadas de um “ardil feminino”. Nessa perspectiva masculina, a fragilidade feminina é usada em benefício das mulheres, como uma das formas de exercitarem seu poder contra os homens, sendo a denúncia considerada uma de suas manifestações. Nesse sentido, o que podemos observar é que, por um lado, os homens buscam desqualificar as mulheres e, por outro eles são impelidos ao reconhecimento do poder exercido por elas. Isso ocorre por que, para os homens, o discurso da mulher representa poder, aqui entendido no sentido foucaultiano do termo. (PRATES, 2013, p. 259)

Entretanto, durante o desenrolar de alguns grupos reflexivos, os autores pontuam que os itens um, três e quatro foram relativizados por alguns participantes.

4.2.2 Avaliação dos participantes em relação aos grupos

Na observação do desenrolar dos grupos reflexivos, nas entrevistas com os participantes e a partir das falas dos profissionais implementadores, as seguintes considerações, sobre o significado de participar nos grupos surgiram:

- a) participantes percebem melhorias no convívio familiar – em Aguiar, Mistura e Wink;
- b) possibilita a construção de novas formas de resolver conflitos, perceber/controlar a própria agressividade – em Aguiar, Pazo e Santos;
- c) necessidades expostas pelos autores de violência de incluir as famílias – em Aguiar.

4.2.3 Perspectivas e desafios das intervenções

Ao analisar as intervenções, as(os) autoras(es) das teses e dissertações levantaram alguns resultados parciais que são sintetizados a seguir:

- a) flexibilização nos discursos dos autores de violência sobre suas relações sociais, notadamente com as mulheres – em Aguiar, Lima, Maciel, Mistura, Prates e Santos;

[...] os resultados deste estudo apontam que apesar dos serviços de atendimento a HAV representarem um desafio adicional para o complexo campo de ação voltado à prevenção, atenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, eles podem, ao mesmo tempo, se constituírem em novas possibilidades para esse campo, à medida em que, aliados às ações já dirigidas às mulheres, podem contribuir para diminuir essa violência e promover a equidade de gênero. (LIMA, 2008, p. 35)

Apesar de todas as críticas, acredito que as intervenções com esses sujeitos tem se revelado como alternativa à possibilidade de mudanças nos esquemas mentais, atitudinais e culturais dos sujeitos sociais diretamente envolvidos, sobretudo, dos homens em relação às mulheres, com a resolução de conflitos de formas dialogais, maior liberdade para exercício das masculinidades de formas menos estereotípicas, capazes de repercutir positivamente nas relações intrafamiliares e nas relações sociais. (MACIEL, 2014, p. 207)

Os homens reformulavam certas imagens de masculinidade (agressividade e controle sobre a mulher) e reiteravam outras (trabalhador/provedor/pai responsável), construindo sentidos para as violências experimentadas e suas relações com a Lei que entravam em conflito com os propostos pelas técnicas. (PAZO, 2013, p. 249)

A análise demonstrou que a estratégia de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher representa uma iniciativa promissora, a ser utilizada nos serviços de responsabilização para os agressores. Além disso,

é importante que tais serviços sejam implantados como parte de uma política pública, vinculada à justiça e integrada à rede de serviços. A consolidação desta política pode ser entendida como um avanço na implementação da Lei Maria da Penha e no enfrentamento à violência contra a mulher. (PRATES, 2013, p. 4)

b) grupos vistos como espaços de escuta – em Mistura e Santos;

Dividir experiência é importante. Eles não dividem experiências íntimas com outras pessoas, muito menos com outros homens. Ter esse espaço gera um efeito muito interessante, muitos dizem que conseguem escutar mais os outros depois de participar desse trabalho, o que é muito importante para evitar uma violência. (SANTOS, 2012, p. 98)

c) grupos vistos como espaço de aprendizado – em Aguiar, Prates, Wink;

O avanço reflexivo do grupo pode ser atribuído, em especial, à estratégia de trabalho dos facilitadores, que acolheram o processo de “catarse” dos participantes, procurando, a partir dele, criar condições para a busca de uma ressignificação do sentido do grupo. Ou seja, de mudança da ideia de punição para a de oportunidade, sentido progressivamente incorporado pela maioria dos homens. (PRATES, 2013, p. 261)

Somam-se a este relato os diversos outros participantes que identificaram mudanças nos seus relacionamentos e/ou que perceberam as incongruências em muitos de seus atos e pensamentos, além daqueles que pediram para continuar no grupo mesmo após o encerramento do tempo mínimo de participação “compulsória”. (WINK, 2007, p. 93)

d) manutenção de estereótipos e culpabilização das mulheres – em Aguiar, Pazo;

Deve ser avaliada pela equipe a necessidade de acompanhar os homens e as mulheres em atendimentos individuais ou casais em períodos que permitam a identificação de riscos e outros sinais como a racionalização no discurso, negação e minimização de violências cometidas, rigidez dos estereótipos sociais de gênero, entre outros. Grupos abertos podem permitir o retorno desses homens às sessões caso seja identificada a necessidade pela equipe ou manifestado o interesse pelo participante. (AGUIAR, 2009, p. 149)

e) alta rotatividade e desistência dos participantes nos grupos não compulsórios – em Lima, Oliveira, Santos;

Embora a demanda espontânea seja uma das possibilidades de inclusão nos grupos, para Francisco, o trabalho dá certo quando “o cara é obrigado a ir para o grupo (...). Não é um convite. E quando é, a adesão é menor. Quando os grupos acontecem dentro do espaço da justiça a adesão é maior, não que isso

seja o fator transformador, mas facilita” (Francisco, 55a, Instituto Noos). [...] a questão da continuidade dos processos mostrou ser a principal limitação dessas iniciativas, caracterizando a falta de estruturação enquanto política pública. (SANTOS, 2012, p. 83)

Nos grupos compulsórios percebe-se resistência inicial, que, em alguns casos, se transforma ao longo do processo.

Uma das principais mudanças apontadas pelos facilitadores ao longo do processo é que a resistência inicial dos homens à participação é paulatinamente transformada em adesão e, muitas vezes, em desejo de continuar desenvolvendo algum trabalho de autoconhecimento e apoio terapêutico (SANTOS, 2012, p. 96)

f) falta de capacitação e supervisões dos profissionais – em Lima, Pazo;

[...] operava a partir de pressupostos que pareciam espelhar percepções genéricas das técnicas sobre relações de gênero e violência contra a mulher. Pouco consistentes e dogmáticos, tais pressupostos universalizavam a relação entre masculinidade e agressividade, o que gerava intensas reações por parte dos integrantes do grupo, que, na maior parte das vezes, não se identificavam com a identidade masculina que as técnicas lhes imputavam. (PAZO, 2013, p. 249)

g) falta de coordenação da rede de enfrentamento à violência e de institucionalização das políticas – em Lima, Oliveira, Santos;

Ainda, como consubstanciado no decorrer do trabalho, os serviços de responsabilização e educação para homens autores de violência são caudatários da rede de atenção às mulheres em situação de violência e, como tal, o diálogo entre esses serviços deve ser constante. A implementação dos serviços para homens, tornando-se política pública, não pode ser pensado isolado de uma rede. As poucas referências feitas pelos profissionais do SERH nas entrevistas realizadas a instituições que compõem a rede de atendimento à mulher da Baixada Fluminense e os poucos encaminhamentos que estas realizavam para o serviço, deixou-me a sensação de que a interligação entre esses mecanismos ficou aquém do que se espera (OLIVEIRA, 2012, p. 109)

As intervenções com autores de violência, em geral, são políticas localizadas e pontuais, configurando o que Oliveira chama de políticas de governo, ou seja, desenvolvidas em determinado mandato, e canceladas ou substituídas quando há troca de governo (OLIVEIRA, 2012).

[...] embora a Lei Maria da Penha contenha e preveja expressamente a criação

de centros de educação e responsabilização para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, ainda não há um instrumento normativo específico que consagre este tipo de intervenção como política pública, estabelecendo de forma sistematizada seus objetivos, limites, metodologia e, principalmente, seu órgão financiador, questão que já gerou – e ainda gera – bastante controvérsia entre políticos e ativistas dos movimentos feministas e de mulheres. (OLIVEIRA, 2012, p. 98)

A falta de recursos para políticas públicas de atenção às mulheres acaba fortalecendo essa controvérsia (SANTOS, 2012).

h) escassez de verbas

Nesse quesito, o Ministério da Justiça publicou a Portaria 216, de 27 de maio de 2011, do Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN que “estabelece procedimentos, critérios e prioridades para a concessão de financiamento de projetos referentes à aplicação e execução das Alternativas Penais, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional” (BRASIL, 2011). Entretanto, a escassez de verbas repercutiu na decisão do Ministério da Justiça em “investir em projetos municipais e estaduais para o trabalho com homens em localidades que possuíssem Centros de Referência e Atendimento às Mulheres estruturados” (SANTOS, 2012, p. 111)

i) falta de instrumentos para lidar com diversidade cognitiva

Considera-se ainda que outro limite do grupo é a falta de instrumentos para lidar com a diversidade cognitiva de alguns homens para a racionalização do processo no qual se inserem e conseqüente reformulação de percepções e atitudes. Assim, seria necessário pensar em alternativas como, por exemplo, o estabelecimento de diferentes níveis de complexidade dos grupos que determinassem instrumentos específicos de abordagem dos temas. Além disso, a continuidade do atendimento em outros grupos (do NAFVD) ou serviços do GDF poderia constituir um encaminhamento nos relatórios finais do(a)s profissionais implementadore(a)s. Essa necessidade de progressão do atendimento foi apontada por Beiras (2008) e Corsi (1994) e por um dos integrantes do grupo. (MONTEIRO, 2014, p. 172)

j) incorporação superficial do debate de gênero

A incorporação das experiências registradas nos estudos feministas parece se dar de maneira bastante superficial ou, ao menos, não com a profundidade que se espera. Outrossim, apesar de ser um serviço de responsabilização, como posto na própria nomenclatura, o modelo de intervenção que cada grupo vai desenhando pode aproximar o serviço de uma vertente muito mais terapêutica do que responsabilizante. Não entendo que o grupo assumir uma postura terapêutica seja necessariamente um vício, tampouco grave. Talvez seja, inclusive, uma forma interessante de se construir a vinculação entre serviço e usuário, indispensável para o sucesso da intervenção. Contudo, o que deve ser priorizado é seu objetivo socioeducativo e pedagógico, pois, “agir com neutralidade neste tipo de intervenção pode apresentar um risco, à medida que

“pode favorecer a impunidade da pessoa denunciada por violência” (ALVAREZ, 2006). (OLIVEIRA, 2012, p. 108)

Essa consideração se torna mais emblemática se considerarmos a crítica ao fundacionalismo biológico, pois o texto que a levanta, faz sob o primeiro sentido do termo gênero.

1) grupos configuram-se em ferramentas de contenção das práticas violentas – em Pazo, Santos;

O aprendizado final dos integrantes do grupo pareceu resumir-se apenas à conscientização da necessidade de se aprimorar o autocontrole para que conseguissem “fugir”, “não esquentar”, “sair de perto”, “deixar prá lá”, “aprender a viver” e “evitar” situações promotoras de conflitos, brigas e agressões. Ao que parece, do seu ponto de vista, o que eles aprendiam era, sobretudo, como evitar cair nas armadilhas que as mulheres podiam colocar em seu caminho. Algo, portanto muito distante dos objetivos de transformação dos sujeitos almejado pela Lei e que, conforme já apontado por outras pesquisas, mas recorrente em grupos que não se orientam de maneira mais clara pelos princípios feministas (SOARES, 1999; TONELI et al., 2010). (PAZO, 2013, p. 249-250)

Por mais que se coloquem enquanto grupos com perspectiva de gênero, parece que a abordagem de redução de conflitos prevalece. Pazo aparece como um dos textos mais críticos em relação à execução dos grupos reflexivos, e em relação à própria aplicação da Lei Maria da Penha, tendo em vista que seu campo era mais amplo.

Os homens criam uma espécie de discurso-resistência à identidade de agressores que tentam lhes imputar, exacerbando características opostas ou enaltecendo os papéis de trabalhador e de pai responsável. As mulheres, por seu lado, nem sempre aderem ou se adequam ao receituário que pressupõe a denúncia do marido ou (ex) e à posição de vítima. As imagens que homens e mulheres criam de si mesmos e dos cônjuges apontam para o que chamei de feminilidades e masculinidades “em trânsito”, ou seja, em constante reformulação e reiteração de imagens de si e do outro que resistem às fixações identitárias que as instituições parecem querer lhes impor. (PAZO, 2013, p. 250)

Oliveira e Pazo ressaltam a tolerância social e a impunidade como fatores de precarização da Lei Maria da Penha, porque, como o autor mesmo coloca “não é a severidade da pena que provoca o temor, mas sim a certeza de sua aplicabilidade” (OLIVEIRA, 2012, p. 107). É preciso ter cuidado, para que intervenções com autores não se tornem apenas novas

ferramentas de conciliação, tão rechaçadas pelo movimento feminista quando da aplicação da Lei 9.099/95. Dessa forma, um

[...] modelo de justiça centrado nos tribunais, cuja lógica é ter ganhadores e perdedores, tende a ser substituído por outro, em que o acordo e a conciliação desenham um novo contexto em que só há vencedores. Não se trata mais de evitar as causas da discórdia, mas a sua manifestação. Exaltam-se as virtudes dos mecanismos alternativos regidos pela ideologia da harmonia, criando-se um contexto de aversão à lei e de valorização do consenso. (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 175)

Nesse sentido, é problemático que as “transformações” percebidas nos participantes dessas intervenções sejam apenas no sentido de evitar conflitos. Esse tipo de “aprendizado” pode se tornar mais uma forma de invisibilização de demandas de violências pautadas em desigualdades de gênero. Esse tipo de postura pode gerar novos processos “conciliatórios” forçados, principalmente se a demanda das mulheres não for levada em consideração nas aplicações (inconstitucionais) da suspensão condicional do processo ou outras formas de encaminhamento para serviços que não resultem em responsabilização.

Além do exposto, salta aos olhos a prevalência da abordagem terapêutica nos grupos, mesmo que os modelos teóricos não prevejam isso. Concernente às dinâmicas narradas nas TeDs, ao que tudo indica essa abordagem se faz importante para a adesão dos autores de violência aos grupos, entretanto, em termos temporais, ela tem perdurado na maior parte das sessões dos grupos reflexivos. Assim, a execução dos grupos acaba se distanciando do debate feminista de gênero, perdendo em termos de responsabilização e problematização de valores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo não tem nenhuma pretensão de exaustividade sobre as TeDs analisadas. Buscando proporcionar algum grau de sistematização da produção acadêmica sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar, me deparei com material escasso – duas teses e onze dissertações –, porém rico em abordagens tanto temáticas quanto metodológicas. A partir do primeiro contato com o material percebi a complexidade no trabalho no qual me aventurava. Não só as abordagens divergiam, mas também as áreas do conhecimento, e conseqüentemente as influências teóricas que carregavam. Contudo foi

possível perceber diversos pontos de encontro, tanto conceituais, quanto analíticos e interpretativos.

Sistematizarei algumas considerações gerais sobre o material, mas a guisa de considerações finais acredito que a maior contribuição que poderei deixar são as problematizações apresentadas nas TEDS, ainda não exploradas, e aquelas que pude inferir a partir da análise conjunta desses textos.

A literatura sobre “violência contra a mulher”, “violência conjugal”, “violência intrafamiliar”, “violência doméstica”, “violência doméstica e familiar” – tentando enumerar as formas pelas quais nomeamos essas violências, e que, no limite, são abarcadas pelo conceito “violência de gênero” – é vasta. O debate se iniciou muito antes da Lei Maria da Penha, e sequer foi totalmente contemplado pela lei em questão, como bem pondera Pazo (2013). Nesse processo, diversas maneiras de interpretar esses fenômenos foram construídas, e cada nova abordagem foi se somando como um colar de contas (NICHOLSON, 2000), ao invés de se pensar nas confluências e interações (PISCITELLI, 2008), ou até mesmo, na necessidade de rearticular conceitos. Na produção teórica percebemos a manutenção de “violência(s) contra a(s) mulher(es)” enquanto expressão que nomeia o fenômeno, ao mesmo tempo em que o paradigma explicativo se tornou o conceito “violência de gênero”. Talvez daí algumas dificuldades surjam, pois ao mesmo tempo em que tudo é abarcado pela expressão violência de gênero, não fica claro o que se entende por esse conceito. Além disso não existe relação clara entre as expressões que nomeiam o fenômeno e a perspectiva de gênero adotada nas TeDs analisadas. Ao mesmo tempo em que o termo gênero é frequentemente mobilizado, as motivações elencadas nas TeDs para as violências ainda encontram mais subsídios explicativos no conceito de patriarcado, que, em geral, não tem seu significado explicitado. Após pelo menos quarenta anos de lutas dos movimentos feministas e de mulheres contra as violências acima inumeradas, será que já não podemos pensar em rearticulações nas relações violentas possibilitadas por esses próprios movimentos? Talvez a grande dificuldade do tema, que nessa análise buscamos evidenciar, esteja em traduzir questões que são, de alguma forma, ainda estruturais em conceitos e análises flexíveis às diferenças encontradas nas relações violentas individualizadas.

Dirigindo agora o olhar para as intervenções com autores de violência, é possível perceber que grande parte dos esforços teóricos e experiências estudadas são temporalmente anteriores à Lei Maria da Penha. Daí podemos depreender o desconhecimento da Proposta de Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores apresentada pela Secretaria de Políticas para Mulheres, documento relevante em termos de posições

políticas de Estado. Tal proposta se organiza a partir de vários princípios considerados relevantes nas TeDs para o cumprimento dos objetivos das intervenções com autores de violência, entre eles a perspectiva feminista de gênero e a ênfase na articulação do serviço com a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar. Uma abordagem oportuna, para análises futuras, seria verificar se as intervenções seguem as diretrizes da proposta.

Algumas perspectivas de transformações são elencadas pelos autores e autoras das TeDs, entretanto diversos obstáculos são identificados, como, por exemplo, a precariedade da rede de serviços, a resistência de operadores/as do direito em entender a proposta da lei, o insuficiente orçamento para o desenvolvimento, manutenção e avaliação das políticas, e, principalmente, a incorporação superficial da perspectiva de gênero, resultando em intervenções mais terapêuticas do que responsabilizantes. Tais dificuldades podem ser consideradas como apenas mais um reflexo da fragilidade das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar e da precária implementação da Lei Maria da Penha, em si.

Por fim, fazendo coro às problematizações levantadas por Debert e Gregori (2008), é preciso ter cuidado para que as intervenções com autores de violência não se tornem apenas novas ferramentas de conciliação e, conseqüentemente, invisibilizem os engendramentos de poder nas relações violentas. É necessário, assim, analisar se essas intervenções estão promovendo modificações nas relações ou somente o aprendizado, pelos autores de violência, de como evitar o enquadramento nos delitos regidos pela lei. Nesse sentido, cabe pensar se intervenções como estas levam em consideração o sujeito da demanda, ou seja, as mulheres que denunciam, ou se são apenas novas ferramentas para o seu silenciamento. Ainda há um longo percurso até que se possa fazer análises de efetividade dessas intervenções, tanto em termos de ferramentas teóricas e metodológicas, quanto em experiências a serem analisadas. Esse trabalho é apenas mais um esforço nessa busca.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Fernando et. al. **Conversas homem a homem: grupo reflexivo de gênero – metodologia**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004

ADORNO, Sergio. Violência e Civilização. In: TAVARES DOS SANTOS, J. V.; GUGLIANO, A. (orgs.). **A Sociologia para o Século XXI**. Pelotas, EDUCAT / SBS, 1999.

ALMEIDA, Suely Souza de. Violência de Gênero: impasses e perspectivas metodológicas. In: **Serviço Social no Feminino**, Lisboa, CPIHTS, 1997

BANDEIRA, Lourdes. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 24, n. 2, maio/ago, p. 401-438, 2009.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Editora Edições 70. (Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro), 1977.

BARREIRA, César. Violência difusa, medo e insegurança: as marcas recentes da crueldade. **Revista Brasileira de Sociologia**, Vol. 1, n. 1, 2013.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Planalto**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 20 de jan. 2016.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Estabelece procedimentos, critérios e prioridades para a concessão de financiamento de projetos referentes à aplicação e execução das Alternativas Penais, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional no exercício de 2011 e dá outras providências. Portaria n.º 216, de 27 de maio de 2011. Publicada no DOU n.º 107, segunda-feira, 6 de junho de 2011, Seção 1, página 17.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Proposta para Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores. Brasília, 2008.

BUTLER, Judith. (1993) “Corpos que Pesam: sobre os limites discursivos do ‘sexo’”. In LOURO, Guacira Lopes (org.). **O Corpo Educado. Pedagogias da Sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 151-172, 1999.

BUTLER, Judith. (1990) **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, Carmen Hein de. Razão e Sensibilidade: Teoria Feminista do Direito e Lei Maria da Penha. In: _____. **Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminina**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo de. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. In: CAMPOS, Carmen Hein de. **Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminina**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 412, 2011.

CAMPOS, Carmen Hein de. The Joint Parliamentary Committee of Enquiry and the Implementation of the Maria da Penha Law. **Revista Estudos Feministas** Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 519-531, ago. 2015.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 66, 2008.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FACHINETTO, Rochele Fellini. Homicídios contra mulheres e campo jurídico: a atuação dos operadores do direito na reprodução das categorias de gênero. In: AZEVEDO, R. G. (Org.) **Relações de Gênero e Sistema Penal**. Violência e Conflitualidade nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

FARIAS, Stela Valéria Soares de Cavalcanti. **Violência Doméstica**: análise da Lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06. Salvador: Edições Jus Podium, 2007.

FAUSTO-STERLING, Anne. **Dualismos em Duelo**. *Cadernos Pagu* (17/18). 2001.

_____. Sexing the body: gender politics and the construction of sexuality. New York: Basic Books, 2000.

_____. **Sex/gender**: Biology in a social world. The Routledge Series Integrating Science and Culture. New York, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: Curso no Collège de France (1975-1976), (tradução de Maria Ermantina Galvão). São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro, Graal, 2010.

_____. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. (tradução de Raquel Ramallete). 40 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

GRANJA, Edna Mirtes dos Santos. Entre crimes e castigos: matriz de impossibilidades na atenção integral aos homens autores de violência de gênero. 2008. 125 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

GROSSI, Miriam Pillar. Ajudando a iluminar o caminho das pesquisas sobre gênero e violência. In: GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; LOSSO, Juliana Cavilha Mendes. **Gênero e Violência pesquisas acadêmicas brasileiras (1975-2005)**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2006.

GROSSI, Miriam Pillar; HEILBORN, Maria Luiza; RIAL, Carmen. Entrevista com Joan Wallach Scott. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 114, jan. 1998.

GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; LOSSO, Juliana Cavilha Mendes. **Gênero e Violência pesquisas acadêmicas brasileiras (1975-2005)**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2006.

_____. Novas/Velhas violências contra a mulher no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, ano 2, 2º semestre, p. 473-483, 1994.

GUTMANN, Matthew. Traficando con hombres: la antropología de la masculinidad. **Horizontes Antropológicos**, núm. 10, Porto Alegre, 1999.

HARAWAY, Donna. Gênero para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 22, p. 201-246, 2004.

_____. Saberes localizados: a questão da ciência pro feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**. No. 5, p 7-42, 1995.

HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 7, jan. 1993.

HERMANN, Leda Maria. **Maria da Penha, Lei com nome de mulher**. Campinas: Servanda, 2007.

KIMMEL, Michael. La producción teórica sobre la masculinidad: nuevos aportes. In: Fin de siglo. Género y cambio civilizatorio. **Isis Internacional**, Ediciones de las mujeres, Santiago, n. 17, 1992.

KNUDSEN, Patrícia Porchat Pereira da Silva. Conversando sobre psicanálise: entrevista com Judith Butler. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 18 n. 1, jan./abr. 2010, p. 161-170.

LARRAURI, Elena. La Mujer ante el Derecho Penal. **Revista de Derecho Penal y Criminología**, Madrid, nº 2, 1992.

_____, Elena. **Mujeres y Sistema Penal**. Buenos Aires: Editorial B de F., 2008.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. (1990) Rio de Janeiro: RelumeDumará, 2001 .

LIMA, Daniel Costa; BUCHELE, Fátima. Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Physis** [online], vol.21, n.2, p. 721-743, 2011.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social. **Temporalis**. Brasília (DF), ano 14, n. 27, p. 33-56, jan./jun. 2014.

MACHADO, Lia Zanota. Masculinidades e Violências: Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. **Série Antropologia**, v. 290. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

MEDRADO, Benedito e MÉLLO, Ricardo Pimentel. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra mulheres. **Psicologia & Sociedade**, 20, 78-86, 2008

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Revista Estudos Feministas**, v.8. Florianópolis, 2000.

OLIVEIRA, Kátia Lenz Cesar de; GOMES, Romeu. Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol.16, no.5, p. 401-413, maio, 2011.

OSBORNE, Peter. Gender as performance: an interview with Judith Butler. **Radical Philosophy**, 67, London: Radical Philosophy Group, p. 32-39, 1994.

PASINATO, Wânia. Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: contribuições para a consolidação de uma cidadania de gênero. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, Revista dos Tribunais, n. 40, p. 282-295, out./dez. 2002.

_____. Violência contra as mulheres e legislação especial, ter ou não ter? Eis uma questão. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 73, p. 354, 2008.

_____. Oito anos de Lei Maria da Penha: Entre avanços, obstáculos e desafios. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-545, 2015.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**, v.11, n.2, p. 263 - 274, jul/dez, 2008.

PRÁ, Jussara Reis. Metodologias feministas, gênero, políticas públicas e o monitoramento da Lei Maria da Penha. In: RIAL, Carmen; PEDRO, Joana Maria; AREND, Silvia Maria Fávero (Orgs.). **Diversidades: dimensões de gênero e sexualidade**. Florianópolis: Editora Mulheres, p. 81-101, 2010.

ROSA, Antonio Gomes da. et. al. A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. **Saúde soc.** [online]. Vol.17, n.3, p. 152-160, 2008.

SAFFIOTI. Heleieth Iara Bongiovani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, p. 115-136, 2001.

_____. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Cecília MacDowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução das demandas feministas pelo Estado. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 89, p. 153-170, 2010.

_____; PASINATO, Wânia. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Revista Estudios Interdisciplinarios de America Latina y El Caribe**. Israel, vol.16, nº 1, 2005.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **As possibilidades das Metodologias Informacionais nas práticas sociológicas: por um novo padrão de trabalho para os sociólogos do Século XXI**. Sociologias, Porto Alegre, n. 5, p. 116-148, 2001.

_____. **Violências e Conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009.

_____; TEIXEIRA, Alex Niche; RUSSO, Maurício. **Violência e Cidadania. Práticas sociológicas e compromissos sociais**. Porto Alegre: Sulina; Editora da UFRGS, 2011

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v.16, nº 2, jul/dez 1990.

SILVA, Luiz Antonio Machado da. Sociabilidade Violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004.

SOARES, Bárbara Musumeci. A conflitualidade conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. v. 5, nº 2, p. 191-210, abr/mai/jun 2012.

_____; ACOSTA, Fernando. Documento base para a elaboração de parâmetros técnicos para os serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres. Rio de Janeiro, Iser, 2012.

_____. **Mulheres Invisíveis**: Violência Conjugal e Novas Políticas de Segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 36, n. 4, p. 470-477, 2002.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras. **Violência Sexual e Saúde Mental: análise dos programas de atendimento a homens autores de violência sexual**. Relatório Final de Pesquisa. Florianópolis: Núcleo de Pesquisa Margens: Modos de Vida, Família e Relações de Gênero; 2007.

_____; et. al. Programas de atenção a homens que cometem agressão contra mulheres: propostas Latinoamericanas e estadunidenses - debates em torno a propostas feministas e judiciais. 2008. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST21/Toneli-Lago-Beiras-Lodetti-Climaco_21.pdf>. Acesso em out. 2015.

ZALUAR, Alba; LEAL, Maria Cristina. Violência extra e intramuros. **Revista brasileira de Ciências Sociais** [online]. 2001, vol.16, n.45, pp. 145-164.

TESES E DISSERTAÇÕES ANALISADAS

AGUIAR, Luiz Henrique Machado de. Follow-up de uma intervenção com homens autores de violência conjugal. 2009. 164 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) – Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

LEANDRO, Edélvio Leonardo. De agressor a dependente: a produção de sentidos sobre violência de gênero em Centros de Atenção Psicossocial – álcool e outras drogas. 2009. 149 f. Dissertação (mestrado) – Psicologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

LIMA, Daniel Costa. Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher: desafios e possibilidades. 2008. 118 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

MACIEL, Welliton Caixeta. Os “Maria da Penha”: uma etnografia de mecanismos de vigilância e subversão de masculinidades violentas em belo horizonte. 2014. 305 f. Dissertação (Mestrado

em Antropologia Social) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2014

MARQUES, Cristiane Gomes. Homens “autores de violência conjugal”: modernidade e tradição na experiência de um grupo de reflexão. 2007. 108 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

MISTURA, Tales Furtado. Vivência de homens autores de violência contra a mulher em grupo reflexivo: memórias e significados presentes. 2015. 240 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

MONTEIRO, Anita Cunha. Autores de violência doméstica e familiar: um estudo sobre um grupo de reflexão no Paranoá/ DF. 2014. 183 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2014

MUSZKAT, Susana. Violência e masculinidade: uma contribuição psicanalítica aos estudos das relações de gênero. 2006. 207 f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

OLIVEIRA, Anderson Eduardo Carvalho de. Atendimento a homens autores de violência contra a mulher: lacunas, desafios e perspectivas. 2012. 120 f. Dissertação (mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

PAZO, Concepción Gandara. Novos frascos, velhas fragrâncias: a institucionalização da Lei Maria da Penha em uma cidade fluminense. 2013. 268f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) - Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

PRATES, Paula Licursi. A pena que vale a pena: alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher. 2013. 301 f. Tese (Doutorado em Ciências) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013

SANTOS, Milena do Carmo Cunha dos. Eu ser um homem feminino não fere meu lado masculino: percepções e socializações nos grupos reflexivos de gênero para homens. 2012. 124 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

WINCK, Gustavo Espíndola. Percepções sobre violência e relações de gênero em homens acusados de agressão. 2007. 102 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social e da Personalidade) – Faculdade de Psicologia, Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007